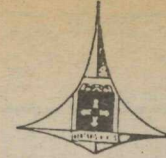


DIÁRIO OFICIAL



Brasília, sexta-feira, 7 de abril de 1995

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 69

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

SECRETARIA DE GOVERNO..... 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....10

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....21

SECRETARIA DE SAÚDE.....33

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA.....36

SECRETARIA DE OBRAS.....36

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....37

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....37

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....37

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES.....38

SECRETARIA DE TRABALHO.....39

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 39

TRIBUNAL DE CONTAS.....40

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....48

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....53

ESTA EDIÇÃO 56 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/95

Susta os efeitos do Decreto nº 16.345, de 06 de março de 1995, do Senhor Governador do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica sustado o Decreto nº 16.345, de 06 de março de 1995, do Senhor Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de março de 1995 e cuja ementa está assim redigida:

"Dispõe sobre a aplicabilidade da Medida Provisória nº 892, de 16 de fevereiro de 1995, aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 04 de abril de 1995.

Deputado ~~GERALDO~~ MAGELA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.411 DE 06 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 27.755,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.002.102/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 27.755,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 1.166/94, firmado com a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS através do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal/SEMATEC, na forma do Anexo I.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de abril de 1995
1079 da República e 359 de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº 16.411 de 06 de abril de 1995.

TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			27.755
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		27.755	
1980.00.00 RECEITA DE CONVÊNIOS		27.755	
00200/01		TOTAL	27.755

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 16.411 de 06 de abril de 1995.

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:	VALOR
		DA FONTE:	
		DESPESA:	DETALHADO TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			27.755
(150104/00001) 21.104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL		27.755
030100021.2191	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		27.755
030100021.2191.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	134.90.391 032	27.755
00200/02 - 200034			TOTAL 27.755

DECLTO N. 16.412 DE 06 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 544.450,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b" da Lei nº 846, de 04 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 190.000.175/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Entidades Supervisionadas, em favor do Serviço de Limpeza Urbana, crédito suplementar, no valor de R\$ 544.450,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de abril de 1995
107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO AO DECRETO No. 16.412 de 06 de abril de 1995.		SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			544.450
(150101/00001) 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.			544.450
030600021.2831 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			544.450
030600021.2831.0003 SERVICO DE LIMPEZA URBANA		34.11.41 014	544.450
(150205/15205) 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA			544.450
030600021.8005 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA			544.450
030600021.8005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA		34.90.39 014	544.450
00191/01 - 200035			544.450
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total		TOTAL	544.450

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO AO DECRETO No. 16.412 de 06 de abril de 1995.		CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			544.450
(150101/00001) 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.			544.450
100600325.2834 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			544.450
100600325.2834.0003 SERVICO DE LIMPEZA URBANA		34.11.41 014	544.450
(150205/15205) 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA			544.450
100600325.8007 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA			544.450
100600325.8007.0002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA FROTA E DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE LIXO		34.90.30 014	544.450
00191/02 - 200042			544.450
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total		TOTAL	544.450

DECRETO N. 16.413 DE 06 DE abril DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.209.412,00 (Um milhão, duzentos e nove mil, quatrocentos e

doze reais); para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 053.000.130/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.209.412,00 (um milhão, duzentos e nove mil, quatrocentos e doze reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de abril de 1995
107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO AO DECRETO No. 16.413 de 06 de abril de 1995.		SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			1.209.412
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			1.209.412
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS			1.209.412
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		34.90.30 020	198.000
		34.90.33 020	25.000
		34.90.36 020	38.000
		34.90.39 020	130.000
		45.90.51 020	246.000
		45.90.51 032	300.000
		45.90.52 020	146.412
		45.90.52 032	134.000
000/5/01 - 200035		TOTAL	1.209.412

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO AO DECRETO No. 16.413 de 06 de abril de 1995.		CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			1.209.412
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			1.209.412
060300021.2209 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			775.412
060300021.2209.0001 CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS		34.90.39 020	775.412
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS			434.000
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		34.90.39 032	434.000
000/5/02 - 200042		TOTAL	1.209.412

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,66
R\$ 18,29
R\$ 19,13

Decreto de 06 de abril de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, de Cargos em Comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal, alusivos ao Departamento de Pedagogia, conforme especificação abaixo:

DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL

- MARIA GLÓRIA BATISTA DA MOTA, matrícula nº 94.705-9, Chefe do Setor de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Visual, DFG-07

ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - PROEM

- JÚLIO CARLOS DE CARVALHO, matrícula nº 71.043-1, Assistente, DFA-06, a contar de 08.03.95.

- MARIA TERESA CHENDES PAIVA, matrícula nº 53.408-0, Vice-Diretor, DFG-08, a contar de 08.03.95.

- CARLOS ANTONIO CANDIDO REIS, matrícula nº 52.864-1, Chefe da Secretaria Escolar, DFG-06, a contar de 08.03.95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, de Cargos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, inerentes à Escola de Música de Brasília, alusivos ao Departamento de Pedagogia, conforme especificação abaixo:

- VITOR JOSÉ DE CASTRO, matrícula nº 58.736-2, Diretor, DFG-09
- PEDRO CARLOS DE CARVALHO, matrícula nº 70.978-6, Assistente, DFA-06
- MARISA BOTELHO LIMA ROSA, matrícula nº 71.077-6, DFA-06
- JOSÉ ROBSON DE SOUZA SILVA, matrícula nº 70.907-7, Assistente, DFA-06
- JOSÉ CLAVER FILHO, matrícula nº 83.590-0, Vice-Diretor, DFG-08

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 80.007-4, do cargo em comissão de Assessor do Jardim

Zoológico de Brasília, código DFA-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 29.03.95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar CLEA LÚCIA MAGALHÃES, matrícula nº 00.326-3, do cargo em comissão de Assessora do Jardim Zoológico de Brasília, código DFA-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 29.03.95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar ARTHUR WINTHER SEABRA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Jardim Zoológico de Brasília, código DFG-14, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 29.03.95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CLERCIO DE CASTRO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (Agente Administrativo), matrícula 121.920-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Administração da Farmácia Central, da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 06 DE abril DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elias Nazareno do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Assessoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 06 DE abril DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, JANUARIO ELCIO LOURENÇO do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-12, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

2. Nomear JANUARIO ELCIO LOURENÇO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Assessoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, MARIA INÊS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 19.046-2, Técnica de Administração Pública, do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, a contar de 03 de abril de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar ADRIANA ALVES PRADO, matrícula nº 53.860-4 (TCB), Advogada, para exercer a função de Membro da Comissão de Justificação Sumária da Secretaria de Transportes, instituída pelo Decreto nº 15.529, de 22.03.94, em substituição a SEBASTIÃO PEREIRA GOMES.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 06 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ANA ROSA OLIVEIRA DE MORAIS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 06 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ RAMIRO BRITO, Mestre de Obras / IDHAB, matrícula nº 39.712-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 06 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA MADALENA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 44.383-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 06 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR SEBASTIÃO CARNEIRO, Mestre de Obras / IDHAB, matrícula nº 39.711-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 06 DE abril DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 658, de 27 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, WALDINA BARBOSA LOPES ROCHA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.691-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 31 de março de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCO JOSÉ VILLELA PINTO, matrícula nº 38.884-X, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CARLOS ANTONIO DE SÁ, matrícula nº 22.127-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Edi-

ção e Controle de Fitas, Símbolo DFG-05, da Divisão de Vídeo do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARISA ROLEMBERG ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 26.137-8, Técnica de Administração Pública, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

II - Nomear ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 26.137-8, Técnica de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Edição e Controle de Fitas, Símbolo DFG-05, da Divisão de Vídeo do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANATOLE FRANCE FERREIRA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar MARIA DE LOURDES VENDRAMINI DE SOUZA BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenadoria de Controle Interno-CCI, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 04.04.95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ELIANA MARIA DA SILVA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenadoria de Controle Interno-CCI, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ELIZABETH MUNIZ DE SOUSA para exercer Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar LUIZ GOMES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Espe-

cializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 780, de 13 de outubro de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR CASSIO AVIANI RIBEIRO, Arquiteto, matrícula nº 65.739-5/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 61, de 28 de março de 1995).

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 780, de 13 de outubro de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR EDÍCIO DE FIGUEIREDO ABATH JÚNIOR, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.375-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 61, de 28 de março de 1995).

Decreto de 03 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DE FÁTIMA QUERINO, matrícula 22.531-2, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Saúde e Atividades Correlatas, Símbolo DFA-02, do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 66 de 04-04-95, p. 31)

Decreto de 03 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar ADELITA ADELINA DOS SANTOS, matrícula nº 22.701-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Saúde e Atividades Correlatas, Símbolo DFA-02, do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 66 de 04-04-95, p. 14)

CASA MILITAR

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, o Soldado PM VILSON FONSECA DOS SANTOS - MAT. 45.361/7, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 10, da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR, por necessidade do serviço, a servidora MARIA DALVA SILVA RODRIGUES - MAT. 43.631/3, para exercer a função de Assistente na Divisão de Comunicações da Casa Militar, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de ASSISTENTE.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR o Terceiro-Sargento OPPMC SEVERINO LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE - Matrícula 04.102/5, da Polícia Militar do Distrito Federal para exercer a função de Assistente Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar, de acordo com o Decreto 14094/92, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar, consoante o disposto no Artigo 10, da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1995

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora REGINA TENDRIO LUZ SILVA, matrícula nº 34.967-9, requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

HÉLIO DOYLE

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1995

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, ao servidor PEDRO PEREIRA DE FARIAS, matrícula nº 36.935-7, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

HÉLIO DOYLE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 030-002.273/95

INTERESSADO: PAULO ARMANDO MARINHO SANTOS

ASSUNTO : PAGAMENTO EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria de 31 de dezembro de 1993, item I, letra B - SEG, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 1.289,81 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), em favor de PAULO ARMANDO MARINHO SANTOS, correndo a despesa à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, 04 de abril de 1995, pág. 06.

Brasília, 04 de abril de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Diretor

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DO/DF nº 67, de 05.04.95).

PROCESSO Nº: 140.000.113/95
INTERESSADO: S/A CORREIO BRAZILIENSE - DEPTº DE ASSINATURAS
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICOS

DESPACHO:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 034/95 no valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Brasília, 04 de abril de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
DIRETOR

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 68, de 06.04.95, pág. 06).

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
PARANOÁ**

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1.995.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de Setembro de 1.991.

RESOLVE:

CONCEDER: o pagamento de Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado ao Servidor abaixo discriminado a partir de 30 de março de 1.995.

NOME JOÃO GOMES PEREIRA; MATRÍCULA 44.884-2; CARGO DIRETOR REGIONAL DE CULTURA.

PARA fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado, a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo nº 5º 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 Setembro de 1.991 com prestação de relatório mensal do Serviço, externo realizados.

Caberá a chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1.995.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto nº 13.447 de 17 de Setembro de 1.991.

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento de Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado ao servidor abaixo discriminado a partir de 30 de março de 1.995.

NOME MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA; MATRÍCULA 25.124-0; CARGO DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado, a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo nº 5º §1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de Setembro de 1.991 com prestação de relatório mensal do serviço, externo realizado.

Caberá a Chefia do Servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MARIA DELSIONE DA SILVA

Administradora Regional do Paranoá

CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento da RA-XI, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30.12.94.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por mais 15 (quinze) dias da Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1995 e publicada no Diário Oficial do DF em 16 de fevereiro de 1995, para conclusão dos fatos constantes do Processo nº 139.000.056/95.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

CEILÂNDIA

PROCESSO Nº: 138.000086/95

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do artigo 39 combinado com o inciso I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$594,73(quinzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), a favor da CAESB, à conta do Subelemento 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à DAG, para as providências de praxe.

Brasília, 05 de abril de 1995

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

Administrador Regional de Ceilândia

PROCESSO Nº: 138.001500/94

INTERESSADO: ELIEZER MARQUES RIBEIRO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do artigo 39 combinado com o inciso I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$3,22(três reais e vinte e dois centavos), a favor do servidor ELIEZER MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 41.912-5, por haver descontado INSS a maior, à conta do Subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para as providências de praxe.

Brasília, 05 de abril de 1995

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

Administrador Regional de Ceilândia

PROCESSO Nº 00138.000130/95

ASSUNTO: RETOMADA DE BANCAS

Comunicamos aos Senhores Feirantes abaixo relacionados, ocupantes de Bancas e/ou espaço da feira situada na QNN 38, área especial Nº 01, que, após a tramitação do processo Nº 00138.000130/95, a RA/IX de Ceilândia, com base nos ditames da lei Nº 235 de 15 de Março de 92 e suas alterações c/c o disposto nos itens 8.1 e 8.9 da ordem de serviços Nº 02 de 05 de Outubro de 1.992, resolve cassar as respectivas concessões de uso:

Box NOME:

001-A	DIOMARINA ALVES DOS SANTOS SOUZA	INSC. : 07.090367-0
001-B	EVA CARVALHO MONTEIRO	INSC. : 07.096203-0
001-C	NECIR ALVES GOMES	INSC. : 07.086372-5
001-D	JOSE LEANDRO RIBEIRO MATOS	INSC. : 07.099546-0
002-B	MARIA SALETE LOPES RODRIGUES	INSC. : 07.086302-4
002-C	ANA LUCIA DE SOUZA	INSC. : 07.109999-9
003-C	LUIZA CUNHA BARRETO	INSC. : 07.086299-0
004-B	MARIA DOS SANTOS SILVA	INSC. : 07.099251-7
004-C	GENIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	INSC. : 07.097846-8
004-D	JOÃO AGRIPINO DE OLIVEIRA	ALVARA: 446/88
005-D	ANALIA PERREIRA GONÇALVES	INSC; : 07.087498-0
011-A	ELIZABETE MELO DA SILVA	INSC. : 07.089920-7
011-B	GERLDA PEREIRA DE SOUZA LUIZ	INSC. : 07.121021-0
011-D	CRISTINO VITURINO LEITE	INSC. : 07.066596-0
012-A	OSMARINA SANTOS LIMA	INSC. : 07.087481-6
012-B	MARIA DE JESUS SOARES DE ALMEIDA	INSC. : 07.087617-7
012-C	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	INSC. : 07.088191-0
012-D	VERA LUCIA FERREIRA	INSC. : 07.086948-0
014-D	JOAQUIM RAUL DO NASCIMENTO	INSC. : 07.107913-0
015-A	ELINAS ANTONIO DE OLIVEIRA	INSC. : 07.109225-0
015-B	JEFFERSON BATISTA TEIXEIRA	INSC. : 07.121027-0
015-C	CELMA MADRILES XAVIER	INSC. : 07.093040-6
017-C	SILVA LEI DA SILVA MESSIAS	INSC. : 07.066579-6
024-A	MARIA ABADIA DA SILVA	INSC. : 07.121017-2
024-B	CICERO NERES DE ARAUJO	INSC. : 07.087483-2
024-C	ELIAS GOMES AVELINO	INSC. : 07.110854-8
024-D	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	INSC. : 07.087460-3
025-A	JOÃO FELIZARDO DA COSTA	INSC. : 07.109049-5
025-C	MARIA SALETE FARIAS SIMÕES	INSC. : 07.111127-1
025-D	LUCIA DE FATIMA BEZERRA DE VASCONCELOS	INSC. : 07.086890-5
026-B	HELENA FERREIRA DA SILVA	INSC. : 07.087619-3
026-C	ISRAEL CASTRO E SILVA	INSC. : 07.095372-4
026-D	MARIA LUIZA CARVALHO E SILVA	INSC. : 07.088143-0
027-A	MARIA DO AMPARO MOURA	INSC. : 07.109998-0
037-A	DALVA ALICE DA SILVA	INSC. : 07.090956-3
037-B	MARIZA MENDES DE MEDEIROS	INSC. : 07.088244-4
037-C	JOSE MARIA PEREIRA BRAGA	INSC. : 07.097871-9
037-D	MARIA LURDES DA PENHA GOMES	INSC. : 07.099097-2
038-A	LAPLACIO MEDEIROS	INSC. : 07.087515-4
038-C	ENEIAS RIBEIRO DE SALES	INSC. : 07.086865-4
038-D	ELIANE SALES DO NASCIMENTO	INSC. : 07.069854-0
039-A	FLORIPEDES NUNES DA SILVA	INSC. : 07.086888-3
039-B	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA	INSC. : 07.091120-1
039-C	CANDIDO TEIXEIRA DA ROCHA	INSC. : 07.088256-8
039-D	JOSE GOMES LIMA	INSC. : 07.088361-0
040-C	ELIZABETE MARIA SILVA	ALVARA: 215/93
043-A	JOSENITA SOARES LIMA	INSC. : 07.121023-7
045-C	MARGARIDA BRAGA ELIAS	INSC. : 07.128794-9
046-A	FRANCISCO VERISSIMO DE SOUZA	INSC. : 07.090130-9
047-D	LUCAS COELHO SOBRINHO	ALVARA: 981/89
048-A	GREGORIO ALVES DE SOUTO	PROCESSO 2570/84
048-B	CICERO VIEIRA LEMOS	ALVARA 067/91
048-D	ANTONIO SOARES AGUIAR	ALVARA: 452/87
050-A	MARIA MARGARIDA DE SOUZA DUTRA	INSC. 07.110891-2
050-B	GLEICE MARIANA DA SILVA	ALVARA: 316/88
050-C	ELISABETE LOPES DE ALMEIDA	ALVARA: 518/92
051-A	IZALTINA BISPO DA PAIXÃO	ALVARA: 1276/88
051-B	ADAIL VERISSIMO DOS SANTOS	ALVARA: 745/88
051-D	FRANCISCO ALVES DA SILVA	ALVARA: 487/88
052-A	FRANCISCO ANDRE TORRES	ALVARA: 1222/88
052-B	JOSE RAULINO PEREIRA	ALVARA: 171/88
053-C	MANOEL MAGNO FERNANDES	ALVARA: 1097/84
052-D	LUIZ MENDES LEAL	ALVARA: 092/84
053-A	MARIA DO CARMO DA SILVA	INSC. : 07.096357-4
054-C	CARLOS AUGUSTO DALTRO E SILVA	PROCES: 849/88
061-A	HELENA MARIA HIPOLITO	ALVARA: 492/88
061-B	AMALIA JUAZEIRO FRAGA LIMA	ALVARA: 084/90
061-C	DORGIVAL PEREIRA DE SOUZA	ALVARA: 590/88
061-D	ILLO MENDES DA SILVA	INSC : 07.110708-4
062-A	HERMES TADEU REZENDE	ALVARA: 089/90
063-B	EDUARDO DOS SANTOS	ALVARA: 261/90
063-C	ANGELA FERREIRA DE SANTANA	ALVARA: 639/88
064-A	JOSELITA BEZERRA DAS NEVES	ALVARA: 465/93
064-B	VALDISON PEREIRA DE ARAUJO	ALVARA: 260/90
064-C	OSMAR ALVES DA COSTA	ALVARA: 061/91
065-A	MARIA ALVENE DE SOUZA	ALVARA: 063/91

[illegible]

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARIA ELMA MIRANDA**, matrícula nº 35.266-7, **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº 34.854-6 e **CÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 26.849-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.002.871/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARIA ELMA MIRANDA**, matrícula nº 35.266-7, **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº 34.854-6 e **CÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 26.849-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.003.032/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARIA ELMA MIRANDA**, matrícula nº 35.266-7, **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº 34.854-6 e **CÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 26.849-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.002.842/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARIA ELMA MIRANDA**, matrícula nº 35.266-7, **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº 34.854-6 e **CÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 26.849-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.001.475/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 32 do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar **ROSÂNGELA BORGES DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 80.178-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir **MARIA VITÓRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 03 de abril a 02 de maio de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA DE APOSENTADORIA DE 24 DE AGOSTO DE 1994, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, Nº 118 DE 25/08/94, DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

ONDE SE LÊ:

- **ILDETE DA SILVA GOMES**
- **LEIA-SE:**
- **ILDETE DA SILVA NUNES**

NA PORTARIA DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, Nº 237 DE 12/12/94,

ONDE SE LÊ:

- **LEIR L. DE MORAES**
- **LEIA-SE:**
- **LEIR L. DE MORAES**

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSO No. 030.002.451/95

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA

INTERESSADO: ZENILIA CALDAS SANTANA e Outros

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 192.714,18 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos), a favor de Zenilia Caldas Santana e Outros, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

Em, 03/04/95.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO No. 030.002.450/95

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA

INTERESSADO: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS e Outros

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 250.200,38 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos reais e trinta e oito centavos), a favor de Antônio Pedro dos Santos e Outros, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

Em, 03/04/95.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO No. 030.002.453/95

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA

INTERESSADO: MARIA DO CÉU ALMEIDA e Outros

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 036/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 65.419,59 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), a favor de Maria do Céu Almeida e Outros, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

Em, 03/04/95.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO No. 030.002.452/95

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA

INTERESSADO: MARLENE CAMPELO KRUGER e Outros

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo

39, e de acordo com a Portaria no. 036/SEA, de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 11.815,12 (Onze mil, oitocentos e quinze reais e doze centavos), a favor de Marlene Campelo Kruger e Outros, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

Em, 03/04/95.

NEJO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

REVISÃO PERIÓDICA - 2º TRIMESTRE DE 1995 - conforme Portaria nº 020/91, de 04 de julho de 1991, item 3.1

----- A B R I L -----			----- D I A S -----		
10	11	12	13	17	18
JFO.2705	JDR.0661	JFO.0405	JFO.0395	FO.8931	VR.0005
FO.1640	BL.7141	BQ.8691	JDR.0671	JFO.0115	JDR.0681
FO.8724	FO.8332	FO.4789	FO.8322	JDR.0731	BT.0621
VR.0022	FO.4960	FO.3955	FO.7779	JFO.4956	FO.8871
FO.3667	FO.7936	FO.9011	CO.0147	FO.8312	FO.7559
FO.4950	FO.9524	FO.8199	FO.9001	FO.7619	FO.9141
FO.8941	JFO.2176	CO.0361	FO.4424	FO.3709	FO.9998
FO.9131	FO.8259	FO.4128	FO.9247	FO.7749	JFO.2186
BV.8261	FO.9322	FO.8961	FO.7769	FO.8269	FO.8298
JFO.0415	CO.0207	JFO.4876	FO.8049	FO.3607	FO.1130
19	20	24	25	26	27
FO.2839	FO.3771	JDR.0621	JDR.0761	FO.3588	CO.0341
JFO.0105	BV.8311	JFO.5966	FO.2587	FO.1087	FO.3738
JFO.5616	JFO.7366	FO.7901	FO.6242	FO.8318	FO.3629
FO.8219	FO.8300	FO.4590	FO.6345	JFO.2186	CO.0351
FO.9504	FO.6355	FO.8258	FO.9902	VR.0004	FO.6177
CO.0188	FO.7818	CO.0161	FO.9530	FO.7909	FO.7881
FO.2426	FO.8268	FO.9352	CO.3761	FO.8744	VR.0002
FO.7969	CO.3771	FO.7719	FO.8781	FO.4769	FO.8109
FO.8831	FO.6167	BV.4511	VR.0030	BT.0611	FO.6252
FO.7926	FO.9283	BV.8331	CO.0127	VR.0018	
----- D I A S -----			----- M A I O -----		
28	02	03	04	05	08
FO.1660	FO.2446	VR.0011	FO.8841	FO.6375	FO.3697
FO.3335	FO.9071	FO.8828	FO.4415	FO.7831	JFO.6994
FO.9051	FO.8851	FO.3566	BP.6591	JFO.4986	BT.8451
FO.7193	FO.8009	JDR.0571	FO.7829	JFO.5606	JFO.4506
FO.4355	FO.8392	BV.8291	FO.8149	FO.8864	JFO.5646
BT.0631	BT.8461	FO.9181	FO.2738	FO.1239	FO.8971
BV.8301	FO.8734	FO.8854	FO.9992	FO.8129	FO.8069
FO.0360	FO.8322	FO.1229	CO.2171	FO.3453	FO.8824
FO.9297	FO.8189	CO.0160	FO.7959	FO.5062	FO.4920
FO.1919	FO.8884	FO.3586	FO.7649	FO.8681	FO.2456
09	10	11	12	15	16
FO.9031	FO.3669	FO.6028	FO.8901	FO.8861	FO.8691
FO.3516	FO.6262	JDR.0531	FO.4394	FO.4335	FO.3526
FO.7799	JDR.0521	BV.8271	JDR.0241	JFO.0985	JDR.0581
JDR.0831	BV.8251	JFO.5936	BW.0229	JFO.5926	JDR.0821
FO.8911	JFO.5636	JFO.7874	JFO.5626	FO.8784	FO.9101
FO.8059	FO.9111	FO.8794	FO.8951	FO.3111	FO.2577
FO.9410	FO.4600	FO.1249	FO.8099	CO.0371	JFO.1294
FO.1899	FO.6256	FO.8229	FO.1670	FO.8209	FO.9540
FO.6365	FO.9534	CO.2151	FO.3617	CO.2161	FO.7959
VR.0021	FO.9041	FO.9081	FO.7891	VR.0012	VR.0008
17	18	19	22	23	24
FO.4414	CO.3781	BT.9041	JFO.5896	JFO.5906	FO.8029
FO.8362	JDR.0591	JFO.5536	BR.3231	VR.0016	FO.8288

BT.9051	JDR.0691	JFO.5686	FO.8342	BS.0561	FO.8278
JFO.5676	CO.0137	FO.2672	FO.8981	FO.4474	FO.8804
FO.8694	FO.2728	FO.2748	FO.9489	CO.3801	FO.4860
FO.9171	FO.6102	FO.4890	VR.0014	FO.9342	CO.2141
FO.2360	FO.2965	FO.3679	FO.2607	FO.3462	FO.3117
FO.8814	FO.4434	FO.9021	FO.9991	FO.8119	CO.2421
JFO.2166	FO.8838	CO.3791	FO.3657	FO.8754	VR.0020
FO.9427	JDR.0131	JDR.0701	FO.4454	FO.2557	JDR.0771

----- D I A S -----			----- J U N H O -----		
25	26	29	30	31	01
JFO.5586	FO.9191	CO.0187	FO.7999	JFO.8136	FO.3347
FO.8771	FO.7839	FO.4910	FO.2436	CO.0148	FO.6120
FO.7809	FO.8788	FO.7879	FO.9151	CO.0168	FO.4779
FO.3399	FO.9939	VR.0017	FO.7849	FO.8751	BT.7391
JDR.0641	FO.7709	FO.8761	FO.2605	JFO.7094	FO.7828
FO.8888	JFO.5596	JDR.0781	JDR.0611	FO.3136	FO.3613
FO.1077	JFO.0635	JFO.5916	FO.8874	FO.3813	FO.9287
FO.9390	FO.6246	FO.8328	FO.3823	FO.6412	FO.8844
FO.2572	FO.7739	CO.0381	FO.2466	FO.1120	FO.8661
JFO.7614	FO.9494	CO.0171	FO.3598	FO.8848	FO.8741
JFO.0645	JFO.0655	JFO.0665	JFO.0675	JFO.0685	JFO.0695
02	05	06	07	08	09
VR.0019	FO.8921	FO.3643	FO.1889	FO.8881	FO.8801
JFO.7084	FO.3721	FO.9277	FO.1209	FO.6228	FO.3573
FO.3568	FO.7838	FO.8868	FO.7789	FO.7976	FO.8711
FO.3508	FO.1610	CO.0158	FO.7869	JFO.3376	BT.4651
FO.8169	FO.4900	FO.8791	FO.8721	JFO.5746	JFO.5756
CO.0181	FO.7679	FO.7986	JDR.1031	VR.0033	JFO.0345
FO.3596	FO.8798	JFO.3076	FO.0462	JFO.2466	FO.8039
FO.6238	FO.7859	BT.0641	FO.3893	FO.9307	FO.8089
CO.0178	FO.8731	JFO.5546	FO.1620	FO.4930	JFO.2676
FO.8238	BP.8731	FO.8338	FO.3593	FO.8858	CO.0167
JFO.0705	JFO.0715	JFO.0725	JFO.0735	JFO.0745	JFO.0755
12	13	14	16	19	20
VR.0007	FO.2340	FO.1630	FO.8714	FO.2370	FO.8079
FO.7966	FO.8891	FO.9317	FO.9161	FO.9327	FO.8179
JDR.0881	FO.7841	JFO.7784	JFO.5796	FO.7808	BV.8321
BV.8351	BP.8711	JFO.5786	CO.0163	BT.8471	JDR.0561
JFO.5766	JFO.5776	BV.8341	BM.4701	FO.8671	FO.7936
FO.7699	BP.6091	JDR.0841	JDR.0551	FO.7979	FO.8821
FO.8159	FO.8701	CO.0157	FO.8774	FO.7659	FO.7729
FO.8358	JFO.4294	FO.8811	FO.7819	FO.3751	CO.2181
FO.6266	CO.2431	CO.2191	VR.0010	FO.2184	FO.8248
FO.7990	FO.1219	FO.3483	FO.8684	FO.2682	FO.8764
JFO.0775	JFO.0785	JFO.3294	JFO.0795	JFO.0805	JFO.0815
21	22	23	-----		
FO.7689	FO.9347	JFO.0975			
FO.3345	JFO.5576	JFO.0965			
JFO.5806	BM.4711	JFO.8116			
BT.8481	JDR.0541	JFO.0765			
JDR.0791	FO.7946				
FO.7956	FO.7669				
FO.8808	FO.3801				
CO.0197	JFO.2966				
FO.2662	FO.1650				
FO.3107	FO.8139				
FO.3356	FO.8348				

NILTON CARLOS BORGES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 045/95-IDR

Delega competência ao Chefe de Gabinete do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR para praticar os atos administrativos que especifica.
O Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.062 de 24 de setembro de 1993.

ANEXO II		EXERCICIO DE 1995		R\$ 1,00	
REDUÇAO				FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 521, de 06 de ABRIL de 1.995.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					20.000
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL					20.000

030100021.2191	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			20.000
030100021.2191.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	134.90.391 000	20.000	20.000
00204/02 - 200081		TOTAL		20.000

PORTARIA SEFP Nº 522 ,DE 06 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 050.001.051/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
	FISCAL	
	ACRESCIMO	
ANEXO A PORTARIA No. 522, de 06 de abril de 1.995.	RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICACAO	VALOR
	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		250.000
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		250.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL		250.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	131.90.081 030	250.000
00202/01 - 200080	TOTAL	250.000

ANEXO II	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
	SEGURIDADE	
	ACRESCIMO	
ANEXO A PORTARIA No. 522, de 06 de abril de 1.995.	RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICACAO	VALOR
	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		10.000
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		10.000
150820495.2114 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		10.000
150820495.2114.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	131.90.921 030	10.000
00202/02 - 200080	TOTAL	10.000

ANEXO III	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
	FISCAL	
	REDUCAO	
ANEXO A PORTARIA No. 522, de 06 de abril de 1.995.	RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICACAO	VALOR
	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		250.000
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		250.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL		250.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	131.90.111 030	250.000
00202/03 - 200081	TOTAL	250.000

ANEXO IV	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
	SEGURIDADE	
	REDUCAO	
ANEXO A PORTARIA No. 522, de 06 de abril de 1.995.	RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICACAO	VALOR
	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		10.000
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		10.000
150820495.2114 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		10.000
150820495.2114.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	131.90.031 030	10.000
00202/04 - 200081	TOTAL	10.000

PORTARIA SEFP Nº 523 ,DE 06 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.003.103/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
	FISCAL	
	ACRESCIMO	
ANEXO A PORTARIA No. 523, de 06 de abril de 1.995.	RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICACAO	VALOR
	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO TOTAL	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		9.887.779
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		9.887.779
030840492.2031 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		9.887.779
030840492.2031.0001 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	134.90.411 001	9.887.779
00207/01 - 200080	TOTAL	9.887.779

ANEXO II	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
	FISCAL	
	REDUCAO	
ANEXO A PORTARIA No. 523, de 06 de abril de 1.995.	RECURSOS DO TESOURO	
	ESPECIFICACAO	VALOR
	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO TOTAL	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		9.887.779
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		9.887.779
030840492.2031 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		9.887.779
030840492.2031.0001 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	134.90.921 001	9.887.779
00207/02 - 200081	TOTAL	9.887.779

PROCESSO Nº : 040.000.432/95

INTERESSADO: Secretaria de Fazenda e Planejamento

ASSUNTO : Aquisição Material

Aplico à empresa SOMA PAPELARIA TÉCNICA LTDA., MULTA no valor de R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos), referente ao atraso na entrega do serviço especificado no mencionado processo e prestado por esta firma através da Nota de Empenho nº 00112/95, emitida em 23/01/95.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP para as providências cabíveis.

Brasília, 05 de abril de 1995.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário-Adjunto

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 002/95-SUREC/SEFP

Remissão de débitos do ISS a que se refere a Lei nº 441/93.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/94-SEFP, de 09/12/94, e considerando o atendimento às condições estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 15.183, de 04/11/93, com a alteração introduzida pelo artigo 4º do Decreto nº 15.767, de 14/07/94, e ainda o disposto no artigo 3º do Decreto inicial,

DECLARA

Remidos os débitos originais do Imposto sobre Serviços-ISS, incidente sobre os serviços prestados entre 05 de outubro de 1990 e 22 de julho de 1992, pelos contribuintes abaixo relacionados:

01 - ALEGRIA DE VIVER ESCOLA MATERNAL E JARDIM LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.309.774/001-89, no montante de Cr\$ 5.740.616,66 (processo nº 040.003.637/94)

02 - ESCOLA CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.315.034/001-51, no montante de Cr\$ 8.417.048,50 (processo nº 040.008.217/93);

03 - ESCOLA CENTRO DE ENSINO SETE ESTRELAS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.317.344/001-65, no montante de Cr\$ 5.298.205,55 (processo nº 040.008.198/93);

04 - ESCOLA CENTRO DE ENSINO ARCO-ÍRIS-CEAI, inscrita no CF/DF sob o nº 07.305.909/001-09, no montante de Cr\$ 18.130.775,33 (processo nº 040.008.218/93);

05 - MARIA NAIRE PALHANO PINTO, inscrita no CF/DF sob o nº 07.311.220/001-58, no montante de Cr\$ 5.572.239,80 (processo nº 040.008.248/93).

Brasília, 04 de abril de 1995.

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 003/95-SUREC/SEFP

Indeferimento de pedidos de remissão de débitos do ISS a que se refere a Lei 441/93.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.062/94-SEFP, de 09/12/94, e considerando o não atendimento às condições estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 441, de 27/04/93,

DECLARA

Que foram indeferidos os pedidos de remissão dos débitos do Imposto sobre Serviços-ISS, incidente sobre serviços prestados entre 05 de outubro de 1990 e 22 de julho de 1992, formulados pelos contribuintes abaixo relacionados.

01 - BRAJAL BRASÍLIA AJARDINAMENTO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.309.562/001-56 (processo 040.004.408/93);

02 - CRECHE E MATERNAL CRIANÇA FELIZ LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.328.870/001-02 (processo nº 040.008.219/93);

03 - CLÍNICA MEDICO CIRÚRGICA DAHER LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.335.395/001-28 (processo nº 040.007.683/93);

04 - COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO LTDA S/C, inscrita no CF/DF sob o nº 07.311.306/004-79 (processo nº 040.008.208/93);

05 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE INOCENTE LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.332.997/001-79 (processo nº 040.008.191/93);

06 - ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.305.219/001-97 (processo nº 040.008.216/93);

07 - ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA CASINHA BRANCA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.319.705/001-35 (processo nº 040.008.211/93);

08 - ESCOLA W. S. CENTRO DE ENSINO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.333.641/001-34 (processo nº 040.008.196/93);

09 - INSTITUTO NATURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.311.141/001-65 (processo nº 040.008.174/93);

10 - MÔNICA POLICLÍNICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.311.568/001-81 (processo nº 040.004.192/93);

11 - SOCIEDADE EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.333.615/001-15 (processo nº 040.008.206/93);

12 - SOCIEDADE L & M EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.316.741/001-10 (processo nº 040.008.199/93).

Brasília, 05 de abril de 1995

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

PROCESSO Nº: 040.004090/92 de: 16/06/92
PROCESSO DE DEFESA Nº: 040.004005/92 de: 22/06/92
A.I.A. Nº: 31.658 de: 29/05/92
INTERESSADO : SOCIEDADE EDUCACIONAL ELITE LTDA.
INSCRIÇÃO Nº: 066462-6
ENDEREÇO : SEUPS EP EQ 704 - CONJ. A - PARTE - BRASÍLIA-DF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: lançou como isentas operações tributáveis deixando de recolher o ISS no período de out/90 a fev/91, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 34 - II, do RISS, aprovado pelo Decreto Nº. 3.522/77. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço Nº 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de

Infração e Apreensão Nº 31658 de 29/05/92, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor Cr\$ 41.325.362,35 (quarenta e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), multa(s) de 100% (cem por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480 - II, do RICM, aprovado pelo Decreto Nº. 3.992/77 aplicado por força do artigo 2º. do Decreto Nº. 11.526/89, combinado com o artigo 157 do RISS, aprovado pelo Decreto Nº. 3.522/77, conforme consta do(s) Demonstrativo(s) de Acréscimos sobre Débitos Fiscais-DADF, fls. 09 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.

Brasília, 29 de março de 1995.
JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIRETOR

PROCESSO Nº: 131.000879/93 de: 08/09/93
PROCESSO DE DEFESA Nº: 040.006897/93 de: 27/09/93
A.I.A. Nº: 18937 de: 31/08/93
INTERESSADO : FERRARI CALÇADOS LTDA.
INSCRIÇÃO Nº: 07095337-6
ENDEREÇO : QUADRA 42 - LOTE 10 - LOJA "A" SETOR LESTE - GAMA

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: omitiu vendas, constatadas através do levantamento de Notas Fiscais de aquisição de mercadorias não escrituradas; levantamento de conclusão fiscal, e em consequência deixou de recolher o ICM/ICMS nos exercícios de 1988, 1989 e 1990, bem como o ICMS devido sobre o fundo de estoque existente em 31/08/92, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82 - III e "x" letra "b", combinado com os artigos 104 parágrafo 2º; 444 e 448, inciso II, do RICM, aprovado pelo Decreto Nº. 3.992/77, aplicado ao ICMS por força do art. 2º do Dec. Nº. 11.526/89. Contudo, pelo que consta dos autos, entendeu o(a) relator(a) que o crédito tributário foi apurado de maneira incorreta. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada pelo inciso I, da Ordem de Serviço Nº 056/94-SR/SEFP, de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA NULIDADE do Auto de Infração e Apreensão Nº 18937, de 31/08/93, com as alterações introduzidas pelo Termo Aditivo Nº 0354, de 27/06/94, fls. 32 dos autos.

A Administração Tributária possui a faculdade de encetar um novo levantamento para apurar o débito corretamente.

Tratando-se de Decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, nos termos do artigo 96, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994.

PUBLIQUE-SE. Após, ao TARF, nos termos do inciso III, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Brasília, 29 de março de 1995.
JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIRETOR

PROCESSO Nº: 040.006883/92 de: 26/11/92
PROCESSO DE DEFESA Nº: 040.007113/92 de: 09/12/92
A.I.A. Nº: 31.590 de: 24/11/92
INTERESSADO : WV TARTUCE S/A MARKETING E EDIFICAÇÕES
INSCRIÇÃO Nº: 07.108.459-2
ENDEREÇO : SIA/SUL QUADRA 01 Nº 1.671 BRASÍLIA/DF.

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS apurado nos livros fiscais proveniente do diferencial de alíquota; bem como deixou de recolher o ICMS, relativo às Notas Fiscais de aquisição de mercadorias não lançadas nos livros fiscais, as quais foram arrecadadas pela Divisão de Fiscalização, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 38 da Lei nº. 07 de 29/12/88; artigos 82, incisos I, X - "b"; 104 do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º. do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço Nº 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão Nº 31590 de 24/11/92, com as alterações introduzidas pelo Termo Aditivo Nº. 05/94 de 12/05/94, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de Cr\$ 28.454.653,67 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e sete centavos), multa(s) de 50% e 200% (cinquenta e duzentos por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480 incisos I e III, do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, em vigor por força do artigo 2º. do Decreto 11.526/89, conforme consta do(s) Demonstrativo(s) de Acréscimos sobre Débitos Fiscais-DADF, fls. 494 e 495 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.

Brasília, 29 de março de 1995.
JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIRETOR

PROCESSO Nº: 040.005859/92 de: 21/09/92
 PROCESSO DE DEFESA Nº: 040.006097/92 de: 05/10/92
 A.I.A. Nº: 31.621 de: 15/09/92
 INTERESSADO : CENTER MASTER SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
 INSCRIÇÃO Nº: 82634-0
 ENDEREÇO : SCLN 302 - BL. "D" Nº. 11 - SALA 06 - BRASÍLIA-DF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ISS apurado através de Notas Fiscais não escrituradas, no período de janeiro de 1990 a agosto de 1992, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 34 - II, combinado com o artigo 26, do RISS, aprovado pelo Decreto Nº. 3.522/76. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço Nº 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão Nº 31621 de 15/09/92, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor Cr\$ 156.570.763,19 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros, dezenove centavos), multa(s) de 100% (cem por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 132, parágrafo único, do RISS, aprovado pelo Decreto Nº. 3.522/76, conforme consta do(s) Demonstrativo(s) de Acréscimos sobre Débitos Fiscais-DADF, fls. 657 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.

Brasília, 29 de março de 1995.
 JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
 DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
 DIRETOR

PROCESSO Nº.: 040.004118/94
 INTERESSADO Nº.: SHOSHITO ARNALDO FUGIOKA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE
 IPVA/94
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: AUTOMÓVEL HONDA PRELUDE
 VALOR DO IMPOSTO : 15,5089 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a) o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que além do aumento na alíquota do IPVA de 3% para 4%, a depreciação do veículo também não foi considerada.

A referida RECLAMAÇÃO foi apresentada fora do prazo previsto na LEGISLAÇÃO. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviços Nº. 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, deixo de conhecer o pedido, em face a PEREMPÇÃO do direito de reclamar.

PUBLIQUE-SE. Após, a Divisão de Arrecadação para as providências cabíveis.

Brasília, 30 de março de 1995.

FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SR/SEFP
 SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
 CHEFE

PROCESSO Nº: 040.001188/94
 INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: ST CENTRAL Q1 55 LOTE 14
 VALOR DO IMPOSTO: 75,757 UPDF
 VALOR DA TLP: 1,500 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
 Brasília-DF, 03 de abril de 1995
 FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
 Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário
 Chefe

PROCESSO Nº: 040.001197/94
 INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: SHCSW SQ SW 303 BLOCO B
 VALOR DO IMPOSTO: 164,867 UPDF
 VALOR DA TLP: 1,500 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
 Brasília-DF, 03 de abril de 1995.

FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
 Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário
 Chefe

PROCESSO Nº: 040.001198/94
 INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: SHCSW SQ SW 304 BLOCO G
 VALOR DO IMPOSTO: 159,728 UPDF
 VALOR DA TLP: 1,000 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
 Brasília-DF, 03 de abril de 1995.

FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
 Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário
 Chefe

PROCESSO Nº.: 040.007881/93 de 18/11/93
 INTERESSADO : LOCADORA BRASAL LTDA.
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/93
 VEÍCULO OBJETO DA RECLAMAÇÃO: CHEVROLET C - 20 CUSTOM-S
 PLACAS JDZ 0450 e 0460.
 VALOR DO IMPOSTO CORRIGIDO : 2,63 UPDF.

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que não deve a diferença do imposto exigido através das NOTIFICAÇÕES de IPVA Nºs. 297/93 e 298/93, posto que, adquiriu legalmente os veículos da concessionária CIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, conforme documentação anexada aos autos.

Entendeu o relator que procede a referida RECLAMAÇÃO. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviços Nº. 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA da RECLAMAÇÃO.

Deixo de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por ser o crédito tributário inferior a 5 UPDF.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.

Brasília, 29 de março de 1995.
 FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SR/SEFP
 SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
 CHEFE

PROCESSO Nº: 040.001199/94
 INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: SHCSW SW 304 BLOCO B
 VALOR DO IMPOSTO: 159,728 UPDF
 VALOR DA TLP: 1,000 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

com a competência a mim delegada, pelo inciso II da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP.
Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
Brasília-DF., 03 de abril de 1995.
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário
Chefe

PROCESSO Nº: 040.001203/94
INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: SHCSW SQ SW 303 BLOCO J
VALOR DO IMPOSTO: 164,867 UPDF
VALOR DA TLP: 1,500 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
Brasília-DF., 03 de abril de 1995.
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário
Chefe

PROCESSO Nº: 040.001205/94
INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: SHCSW SQ SW 304 BLOCO D
VALOR DO IMPOSTO: 192,121 UPDF
VALOR DA TLP: 1,500 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
Brasília-DF., 03 de abril de 1995.
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário
Chefe

PROCESSO Nº: 040.001204/94
INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: SHCSW SQ 504 BLOCO H
VALOR DO IMPOSTO: 164,867 UPDF
VALOR DA TLP: 1,500 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
Brasília-DF., 03 de abril de 1995.
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário
Chefe

PROCESSO Nº: 040.001200/94
INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: SHC/NORTE SQ 205 PJ. 2
VALOR DO IMPOSTO: 354,543 UPDF
VALOR DA TLP: 1,000 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo

com a competência a mim delegada, pelo inciso II da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
Brasília-DF., 03 de abril de 1995.
ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA
Divisão de Tributação
Chefe

PROCESSO Nº: 040.001190/94
INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: SHC/NORTE SQ 208 PJ. 11
VALOR DO IMPOSTO: 354,543 UPDF
VALOR DA TLP: 1,000 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso II da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
Brasília-DF., 03 de abril de 1995.
ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA
Divisão de Tributação
Chefe

PROCESSO Nº: 040.001183/94
INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: SHC/NORTE SQ 209 BLOCO F PJ- 04
VALOR DO IMPOSTO: 446,371 UPDF
VALOR DA TLP: 1,500 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso II da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
Brasília-DF., 03 de abril de 1995.
ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA
Divisão de Tributação
Chefe

PROCESSO Nº: 040.001187/94
INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: SHC/NORTE SQ 211 PJ 06
VALOR DO IMPOSTO: 396,503 UPDF
VALOR DA TLP: 1,500 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso II da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
Brasília-DF., 03 de abril de 1995.
ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA
Divisão de Tributação
Chefe

PROCESSO Nº: 040.001186/94
INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: SHC/NORTE SQ 111 PJ 11
VALOR DO IMPOSTO: 445,155 UPDF
VALOR DA TLP: 1,500 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que não procede a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso II da Ordem de Serviço nº 056/94-SUREC/SEFP

de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94. DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66.

PUBLIQUE-SE. Após, à Divisão de Arrecadação, para as providências cabíveis.
Brasília-DF, 03 de abril de 1995.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CHEFE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 082/94

Recorrente: MERCADO DOS TAPETES LTDA.

Advogado : Carlos Celso da Silva

Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data de Julgamento : 15 de dezembro de 1.994 (6189)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 007/95

EMENTA : RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - DESPROVIMENTO - É de se negar provimento ao recurso quando o ato recorrido visou a impedir a tramitação de matéria alheia à competência do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de abril de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Presidente Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 060/94

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : ATLÂNTIDA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA.

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 08 de março de 1.995 (6192)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 010/95

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Há que se negar provimento ao recurso de ofício quando restar evidenciado o acerto da decisão recorrida.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de abril de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 062/94

Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA.

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 08 de março de 1.995 (6191)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 009/95

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Há que se negar provimento ao recurso de ofício quando restar evidenciado o acerto da decisão recorrida.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à

unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de abril de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 048/94

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : FAUSTO WELLINGTON LOPES

Advogado : Gilberto Alves Nery

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento: 08 de março de 1.995 (6190)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 008/95

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de abril de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 003/94

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido : TWIN SIZE 36 CALÇADOS LTDA.

Advogado : Carlos Celso da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data de Julgamento : 14 de setembro de 1.994 (6188)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 006/95

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno, Lirando de Azevedo Jacundá e João Alves de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Vicente de Paulo Ribeiro e Lirando de Azevedo Jacundá, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de abril de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Presidente Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 057/94

Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : TAGUAUTO - TAGUATINGA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 08 de março de 1.995 (6187)

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 005/95

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno.
Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de abril de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso Voluntário nº 295/94

Recorrente: WAGNER GONÇALVES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 14 de março de 1.995 (6184)

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 018/95

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE** - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de abril de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Recurso de Ofício nº 190/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : VIA ENGENHARIA S/A

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data de Julgamento : 13 de março de 1.995 (6186)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 016/95

EMENTA : **FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - INCOMPETÊNCIA** - A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1.989. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuantes. **ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - EFEITOS** - Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de abril de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator ad hoc

Recurso Voluntário nº 303/94

Recorrente: NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A

Recorrido : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data de Julgamento : 06 de março de 1.995 (6185)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 015/95

EMENTA : **PRELIMINAR DE NULIDADE - REJEICÃO** - É de se rejeitar a preliminar quando não se vislumbra nos autos os vícios apontados. **PRELIMINAR DE NULIDADE - AUTUAÇÃO IMPRECISA E INCORRETA - REJEICÃO** - Há de se rejeitar a preliminar de nulidade, quando nos autos existirem os elementos

essenciais à caracterização da infração apontada. **CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO** - É indevida a utilização de crédito fiscais, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de abril de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 28 de março de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Moura justificou sua ausência às sessões das próximas semanas, por motivo de saúde. Aprovado o pedido de licença, o Sr. Presidente expendeu votos de breve retorno e plena recuperação. **Constou da pauta de julgamento do dia o seguinte recurso: RV 021/94**, Recorrente PANTELIS JEAN GEORGALAS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o acórdão nº 014/95, referente ao Recurso Voluntário nº 183/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de abril de 1.995, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de abril, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO, Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 03 de abril 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 140/94**, Recorrente DIPLOMATA TURISMO LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO PRESIDENTE). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, conforme declaração de voto dos Conselheiros Sebastião Quintiliano e Lirando de Azevedo Jacundá. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento e José dos Santos Moura, que davam provimento ao recurso. Sob licença à sessão de desempate o Conselheiro José dos Santos Moura. Redator para o acórdão o Conselheiro Sebastião Quintiliano; e RV 297/94, Recorrente CCD -

PROMOÇÕES E DIVERSÕES LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro José dos Santos Moura. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: ao Conselheiro Sebastião Quintiliano RV nº 06/95 e ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá RV nº 07/95. Foram lidos também os acórdãos nºs 15 e 16/95, referentes ao RV 303 e REO 190/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de abril de 1.995, terça-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 04 de abril, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 28 de março de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ailton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Ailton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foram lidas, ainda, a Portaria nº 452, de 25 de março de 1.995, publicada no Diário Oficial de 27 de março, que exonerou, a pedido, o Sr. Procurador José Diógenes Teixeira, do cargo de Representante da Fazenda Pública neste Tribunal, bem como a Portaria nº 453, que nomeou o Sr. Procurador Evaldo de Souza da Silva para o mesmo cargo. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas ao Sr. Procurador nomeado, colocando à sua disposição a colaboração do TARF, ao que o Dr. Evaldo agradeceu, ressaltando sua satisfação em fazer parte do Colegiado. Finalmente, o Sr. Presidente propôs ao Plenário o envio de um ofício ao Sr. Procurador José Diógenes Teixeira, parabenizando-o por sua nomeação para o cargo de Coordenador das Atividades Jurídicas das Administrações Regionais e agradecendo pelos relevantes serviços prestados à Casa. A proposição foi aprovada por unanimidade. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 317/93, Recorrente EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA., Advogado Florentino Luiz Ferreira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 243/94, Recorrente CONÇUCAR - COMERCIAL DE AÇÚCAR LTDA., Advogado Joaquim Ribeiro Lorga, Recorrida Subsecretaria da Receita, Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o acórdão nº 017/95, referente ao Recurso Voluntário nº 324/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de abril de 1.995, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de abril, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 03 de abril de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr.

Ailton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Ailton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 375/94, Recorrente MULTISERV SERVIÇOS GERAIS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; e RV 423/94, Recorrente ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o acórdão nº 18/95, referente ao RV nº 295/94. Foi também distribuído o Recurso de Ofício nº 37/95 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de abril de 1.995, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 04 de abril, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 08 de março de 1.995, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, Luiz Ailton Figurelli Gorga, João Alves de Oliveira e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Constaram da pauta de julgamento do dia os seguintes recursos: REOP 039/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido ASSIS & MEIRELES LTDA., Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO) Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro João Alves de Oliveira; REOP 048/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido FAUSTO WELLINGTON LOPES, Advogado Gilberto Alves Nery, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 053/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido EDSON MONTEIRO DOS SANTOS, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 054/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SILVIO ESTEVES COUTINHO, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o /

Conselheiro Relator, REOP 057/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido TAGUAUTO - TAGUATINGA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 060/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido ATLÂNTIDA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA., Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REOP 062/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA., Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 001, 002, 003 e 004/94, referentes aos Recursos: REOP 015/94, Pedido de Reconsideração nº 001/94, REOPs 027 e 017/94, respectivamente. Foram ainda distribuídos os Recursos de Ofício ao Pleno nºs: 001 e 008/95 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; 002 e 012/95 ao Conselheiro Kleber Nascimento; 003 e 013/95 ao Conselheiro José dos Santos Moura; 004 e 005/95 ao Conselheiro Sebastião Quintiliano; 006 e 010/95 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; 007/95 ao Conselheiro João Alves de Oliveira; 009 e 014/95 ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá e 011/95 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, pelo que eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 082.003774/95,

R E S O L V E :

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 40 (quarenta) horas extras, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, por serviços extraordinários prestados no período de 01 a 20.02.95, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 21.679-8, ELIZON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 21.514-7 e DIVINO MARCOS DE ASSIS, matrícula nº 21.472-8.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 082.004875/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 12.04. a 11.05.95, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- MIGUEL NUNES DE SOUZA, matrícula nº 42.389-0, 12 horas extras; EVANDRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 55.703-X, 24 horas extras e JOSÉ RONALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 69.261-I, 24 horas extras.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.025699/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a DIRCE MARIA CARVALHO SERRA ARAÇÃO, matrícula nº 94.008-9 no Cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Art. 3º da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretoria Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000397/95.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLEY CASTRO GOMES, matrícula nº 89.760-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.025757/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VANILDES DE DEUS ALVES, matrícula nº 74.072-1 no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e

189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028732/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRIO BALABAN, matrícula nº 84.128-5 no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.027055/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a NADIR MARIA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 87.760-3 no Cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão 25 F do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014921/92,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ CARLOS BELTRAKE, matrícula nº 99.438-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decre-

to nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.025911/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA BADIO BATISTA BRAVO, matrícula nº 96.974-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos Artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028336/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO MARTINS DE PAIVA, matrícula nº 64.136-7, no Cargo de Agente de Educação, Vigilância, Classe Única, Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.025177/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.507-2, no Cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 62, Parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001777/95,

R E S O L V E :

CONSIDERAR APOSENTADO LUIS JOAQUIM CARDOSO, matrícula nº 79.242-X, no Cargo de Agente de Educação, Portaria, Classe Única, Padrão 17, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso II e 187, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso II, e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 07 de janeiro de 1995.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003747/95,

R E S O L V E :

CONSIDERAR APOSENTADO JOÃO LEMOS BENEVIDES, matrícula nº 78.955-0, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 17, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso II e 187, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 08 de março de 1995.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.027578/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a EVA ALBA DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula nº 89.230-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.027500/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GRACIETE ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 92.355-9, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028428/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ FERNANDES LEITE, matrícula nº 55.001-9, no cargo de Assistência de Educação/Obras Cíveis, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41,

Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.026606/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO FELIPE COUTO, matrícula nº 73.248-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.024056/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES CAVALCANTI, matrícula nº 91.938-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.026677/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVA MENDES DE FREITAS BRETES DA SILVA, matrícula nº 74.383-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos Artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000913/95.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA AMBROZINA MAIA**, matrícula nº 95.687-2, no Cargo de Professor, Nível 2-GT2, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, Parágrafo 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.026999/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **HELENA MEDEIROS COSTA NÔBREGA**, matrícula nº 93.647-2, no Cargo de professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.023869/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **VERA SÔNIA CORRÊA VIANA**, matrícula nº 93.160-8, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011264/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARLI SILVA OLIVEIRA GALVÃO**, matrícula nº 88.014-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º da LEI

ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 8º, da Lei nº 8.911, de 11 de dezembro de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.026547/94.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANA BARBOSA DE ARAUJO**, matrícula nº 93.569-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.019960/94.

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a **RAI MUNDO NONATO GONÇALVES PEREIRA** e **MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA**, filhos da ex-servidora **MARGARIDA GONÇALVES DE FREITAS**, matrícula nº 65.218-0, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004004/95.

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a **DIVAN DA LUZIA RAMOS PEREIRA**, viúva, do ex-servidor **SÉRGIO PEREIRA**, matrícula nº 86.260-6, no Cargo de Analista de Assistência à Educação, Odontologia, Classe Especial, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 1995.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009939/94.

R E S O L V E :

Retificar a Instrução de 24 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, do dia 25 de novembro de 1994, que

concedeu Aposentadoria a MARTINHO SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 61.415-7, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 11, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.005253/95-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores, abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MAT.	ABRIL	MAIO
APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	21.075-7	28	28
MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	22.019-1	22	22
FRANCISCO PIRES DE SOUZA	58.301-4	28	28
LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	99.974-1	22	22

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 082.005994/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de maio do corrente exercício, nos totais especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JOÃO DA CRUZ DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 55.558-4, 03 horas extras; LUCAS DOS REIS ALMEIDA, matrícula nº 66.894-X, 15 horas extras e VANDEVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 69.663-3, 15 horas extras.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. Nº 075/95-DRE-Guará,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, o servidor JOSÉ PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 95.311-3, Agente de Educação/Vigilância, a prestar serviços extraordinários no período de 11.03.95 a 11.04.95, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre

a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelo servidor.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.005894/95-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, a servidora DONATA CHERUBINA DA SILVA, matrícula nº 60.699-5, a prestar serviços extraordinários no decorrer do ano em curso, num quantitativo de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas, respectivamente, no presente exercício, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final de cada mês, o total de horas trabalhadas pela citada servidora.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 082.005216/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no período de março a dezembro do corrente exercício, num quantitativo de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas, equitativamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- ADERILTO GOMES REIS, matrícula nº 78.086-3; VALDEMAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 79.551-8; JORGE GOMES DOS REIS, matrícula nº 78.251-3; LAÉRCIO RODRIGUES ABREU, matrícula nº 56.628-4; LORIVAL COSTA MENDONÇA, matrícula nº 63.118-3; MANOEL FÉLIX RODRIGUES, matrícula nº 51.622-8; NEMILSON JOSÉ PEREIRA DIAS, matrícula nº 79.250-0; PEDRO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 72.235-9 e JANDUHY FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 95.583-3.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 0082.005661/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários a partir de 11.04.95, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- Luiz B. Batista, matrícula nº 41.043-8 e Renan C. dos S. Júnior, matrícula nº 63.941-9.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do

mês, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.005101/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários nos meses de abril e maio do corrente exercício, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas eqüitativamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
- Edmilson Braz, matrícula nº 59.437-7; Expedito T. da R. Filho, matrícula nº 65.208-3; Geraldo José dos Santos, matrícula nº 69.514-9 e Cláudio José de Lima, matrícula nº 20.763-2.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.005555/95-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 27.03.95 a 24.06.95, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
- GIOVANI SOBRINHO, mat. 69.524-6; LUIZ ANTONIO S. MIRANDA, mat. 67.131-2 e BENEDITO LOPES PITANGA, mat. 78.562-8.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.005215/95-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MAT.	ABRIL	MAIO	JUN.	JUL.	SET.	NOV.
JURACI C. DA SILVA	79.382-5	28	-	30	-	30	-
JAUDEMIRO R. DA SILVA	77.769-2	-	30	-	28	-	30

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso con

trole sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 06 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.005907/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no decorrer do corrente ano, num quantitativo de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas eqüitativamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelo Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
- Carlos Dias dos Santos, matrícula nº 41.230-9 e Waiverleich Alves Vieira, matrícula nº 45.453-2.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do mês, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

RENATO ANTÔNIO BARCELLOS, mat. 23.525-3, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.005152/95, Data da Instrução: 06 / 04 /95.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, mat. 67.381-1, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.006553/95, Data da Instrução: 06 / 04 /95, a partir de 31.03.95.

ISAURA BELLONI

Diretora Executiva

PROCESSO Nº: 0082.007657 /95; INTERESSADO: ALUISIO REINALDO MOURA SILVA; ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente a ALUISIO REINALDO MOURA SILVA, matrícula nº 70.734-1, pelo período de 06.03.95 a 05.05.95, com fundamento no Art. 91, da Lei nº 8.112/90.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA

Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva

- Substituto -

PROCESSO Nº: 0082.006811/95; INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

De acordo.

Com base nas disposições do Decreto 16.098, Art. 80, RECONHEÇO a dívida de que trata o presente processo e, fulcrado no Decreto 12.448/90, Art. 80, Inciso XVIII, AUTORIZO a emissão e liquidação de Nota de Empenho no valor de R\$ 81,03 (oitenta e um reais e três centavos) em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.

ISAURA BELLONI

Diretora Executiva

ERRATA

INSTRUÇÃO de 28.03.95, processo administrativo disciplinar (publicado no DODF nº. 062, de 29.03.95, pág. 11)

ONDE SE LÊ : JORGE LUIZ FERREIRA BARBOSA
LEIA-SE : JOSÉ LUIZ FERREIRA BARBOSA

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE março DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.003495/95-FEDF,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", a SILAS DE SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 24.652-2, de acordo com o Laudo Pericial nº 024/95, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE março DE 1995.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.024890/94-FEDF,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, Grau "Médio", a GISLENIA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.038-7, de acordo com o Laudo Pericial nº 026/95, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 09 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete - Diretoria Executiva
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE março DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.003782/95-FEDF,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", a MARIA DE FÁTIMA BACELLAR DE MIRANDA, matrícula nº 53.477-3, de acordo com o Laudo Pericial nº 021/95, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE março DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.005210/95-FEDF,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", a EDMILSON RODRIGUES NEVES, matrícula nº 25.608-0, de acordo com o Laudo Pericial nº 025/95, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE março DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.003386/95-FEDF,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", a AURINO DAMIÃO DE BRITO, matrícula nº 25.606-4 de acordo com o Laudo Pericial nº 024/95, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE abril DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º da Lei nº 197/91, na Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

CONCEDER incorporação de Adicionais aos servidores abaixo discriminados, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

NOME: ROSANA COSTA RIBEIRO Mat.: 32.967-3
PROCESSO Nº: 0030.008951/94
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 14/11/94: 2/5 da Grat. Gabinete - Auxiliar

NOME: JOÃO BATISTA C. RIBEIRO Mat.: 48.303-6
PROCESSO Nº: 0082.005259/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 5/5 da Repr. Mensal do DAS102-1

NOME: IVO ARAÚJO ROLA Mat.: 59.726-0
PROCESSO Nº: 0082.000319/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 5/5 da Grat. Gabinete

NOME: ALFREDO ROCHA FILHO Mat.: 82.951-X
PROCESSO Nº: 0082.009506/93-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 4/5 da Repr. Mensal do DF-03
1/5 da Repr. Mensal do DAS101-3

Nome: JOSÉ LUIZ ROSSI Mat.: 65.322-5
PROCESSO Nº: 0082.019324/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 2/5 da Grat. Gabinete-Supervisor
3/5 da Grat. Gabinete-Assistente

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Substituto

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04
1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ELOISA ELENA QUEIROZ ANTUNES, MATRICULA: 91.149-6
PROCESSO: 0082.017662/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: MARIA LUIZA ZABAN SILVA, MATRICULA: 91.795-8
PROCESSO: 0082.001234/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: JOSE ANTONIO JUNQUEIRA PRADO, MATRICULA: 92.227-7
PROCESSO: 0082.003263/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: LINDALVA FERREIRA MARINHO, MATRICULA: 93.872-6
PROCESSO: 0082.002828/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: IVONE VIEIRA BAPTISTA S ARAUJO, MATRICULA: 94.894-2
PROCESSO: 0082.016885/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04
1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ROSELI FATIMA GONCALVES CANEDO, MATRICULA: 96.580-4
PROCESSO: 0082.002824/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: NELY ALVES DE O MACHUY, MATRICULA: 97.616-4
PROCESSO: 0082.002335/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA DE FATIMA MELO, MATRICULA: 97.942-2
PROCESSO: 0082.001759/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 18/12/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: ANA MARIA DE C LOSI MACHADO, MATRICULA: 98.348-9
PROCESSO: 0082.019682/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA LIMA FIGUEIREDO, MATRICULA: 99.213-5
PROCESSO: 0082.020362/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva
- Substituta -

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE abril DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º da Lei nº 197/91, na Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

RATIFICAR incorporação de Adicionais aos servidores abaixo discriminados, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

NOME: IDALICE ALVES E SILVA Mat.: 79.612-3
PROCESSO Nº: 0082.006143/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 2/5 da Repr. Mensal do DF-06

NOME: MARIA DA GLÓRIA DE V. GOYANNA Mat.: 99.728-5
PROCESSO Nº: 0082.006213/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 1/5 da Grat. Gabinete-Supervisor
2/5 da Repr. Mensal do DF-05
08/10/94: 1/5 da Repr. Mensal do DF-05

NOME: ANA CLÁUDIA C. DE CARVALHO Mat.: 49.993-5
PROCESSO Nº: 0082.014267/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 2/5 da Repr. Mensal do DF-02
1/5 da Repr. Mensal do DF-04.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE abril DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

RETIFICAR incorporação de Adicionais ao servidor abaixo discriminado, esclarecendo que os efeitos financeiros referen-

tes a concessão será retroativo a partir de 12 de julho de 1994.

NOME: LEDA ALMADA CRUZ DE RAVAGNI Mat.: 83.800-4
PROCESSO Nº: 0082.001229/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 2/5 da Repr. Mensal do DF-06
2/5 da Repr. Mensal do DF-09.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Substituto

"REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA"

PROCESSO Nº 082.007493/95; INTERESSADO: JOSÉ MARCÍLIO LEITE DOS PRAZERES

Autorizo a redução da carga horária de trabalho de 40 para 20 horas, a partir de 29.03.95, relativamente ao Professor JOSÉ MARCÍLIO DOS PRAZERES, matrícula nº 23.495-8, em caráter excepcional, na forma das normas que regem a espécie.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva
- Substituto -

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

PROCESSO Nº: 0082.003391/95; INTERESSADO: OSVALDO DA SILVA QUIXABEIRA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 09.02.95 a 08.02.97, relativamente a OSVALDO DA SILVA QUIXABEIRA, matrícula nº 45.260-2, com fundamento no Art. 91, da Lei nº 8.112/90.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva
- Substituto -

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

PROCESSO Nº: 0082.002083/95; INTERESSADO: NILDA ALVES AMADOR

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 31.01.95 a 30.01.97, relativamente a NILDA ALVES AMADOR, matrícula nº 42.668-7, com fundamento no Art. 91, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 0082.003294/95; INTERESSADO: GISMÁRIO BARRETO DE ALMEIDA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 01.05.95 a 30.04.97, relativamente a GISMÁRIO BARRETO DE ALMEIDA, matrícula nº 63.349-6, com fundamento no Art. 91, da Lei nº 8.112/90.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva
- Substituto -

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MANOEL DE S. GASPAR , Matrícula: 59.279-X,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 2º 10.05.89
a 09.05.94.

Nome: GEOVAN DE F. SIQUEIRA , Matrícula: 57.296-9,

Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 12.06.88 a 12.10.94.
Nome: JONAS BATISTA FERREIRA , Matrícula: 59.573-X,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 10.09.84 a 21.10.89; 2º 22.10.89 a 25.01.95.
Nome: MARIA ELENÍ A. GOMES , Matrícula: 59.574-8,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 10.09.84 a 09.09.89; 2º 10.09.89 a 09.09.94.
Nome: JAÍMIRA DA S. ARAÚJO , Matrícula: 59.629-9,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 30.12.89 a 29.12.94.
Nome: RAIMUNDA ESTEVES MOREIRA , Matrícula: 67.580-6,
Exercício: DP/CIEE , Quinquênio(s): 1º 14.07.89 a 13.07.94.
Nome: MARLI DE M. NASCIMENTO , Matrícula: 67.092-8,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 29.05.89 a 28.05.94.
Nome: MOYSÉS RODRIGUES DE SOUZA , Matrícula: 84.882-4,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 5º 02.04.89 a 01.04.94.
Nome: MARGARETH A. DO ESPIRITO SANTO , Matrícula: 74.540-5,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 29.01.88 a 28.01.93.
Nome: ANA MARIA S. DE MELO , Matrícula: 77.870-2,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 03.04.79 a 06.04.84; 2º 07.04.84 a 06.04.89; 3º 07.04.89 a 06.04.94.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,
RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: FLORACI ALMEIDA DE SOUZA , Matrícula: 86.939-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 16.04.70 a 15.04.75; 2º 16.04.75 a 15.04.80.

Nome: NEUZA MARIA PEREIRA , Matrícula: 90.354-X ,
Exercício: DP/CAB , Quinquênio(s): 1º 04.05.72 a 03.05.77; 2º 04.05.77 a 13.04.83.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,
RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: JOSEFA MARIA DA S. LIMA , Matrícula: 76.268-7,
Exercício: CAIC BERNARDO SAYÃO , Quinquênio(s): 1º 22.06.78 a 24.06.83; 2º 25.06.83 a 24.06.88.

Nome: MARIA RODRIGUES DA SILVA , Matrícula: 80.704-4,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 17.06.67 a 16.06.72; 2º 17.06.72 a 16.06.77.

Nome: OLINDA KASUMI HIGUTI , Matrícula: 99.323-9,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 15.03.77 a 14.03.82; 2º 15.03.82 a 14.03.87.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e o que consta do processo nº 082.005884/95,

RESOLVE:

Autorizar a Licença para Acompanhar Cônjuge à NORMA SUELI DA COSTA SANTOS, Professor MG3Q, matrícula nº 53.926-0, a partir de 06.04.95, nos termos do Artigo 84, da Lei nº 8.112/90.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: LUIZ DA S. MILHOME , Matrícula: 97.409-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 12.04.76 a 13.04.81; 2º 14.04.81 a 13.04.86; 3º 14.04.86 a 13.04.91.

Nome: ANTONIA TOMAZ DA SILVA , Matrícula: 99.158-9 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 11.03.87 a 10.03.92.

Nome: HELOIZA HELENA C. PINTO , Matrícula: 99.381-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 22.03.87 a 04.04.92.

Nome: DEJAIR CARLOS CARVALHO , Matrícula: 99.915-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 15.04.87 a 29.04.92.

Nome: LAURA FERREIRA CERQUEIRA , Matrícula: 77.008-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.10.88 a 18.10.93.

Nome: CARMEN SILVIA C. DA SILVA , Matrícula: 72.108-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 18.09.87 a 17.09.92.

Nome: MARIA DOS S. OLIVEIRA , Matrícula: 77.768-4 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 26.03.89 a 25.03.94.

Nome: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA , Matrícula: 51.643-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 17.12.80 a 16.12.85; 2º 17.12.85 a 16.12.90.

Nome: NELMA MENDONÇA F. NINA , Matrícula: 56.202-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 07.02.88 a 06.02.93.

Nome: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula: 58.718-4 ,

Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 01.03.89
a 28.02.94.

Nome: LEONOR MARIA DA SILVA Matrícula: 59.003-7 ,
Exercício: DP/EMB , Quinquênio(s): 2º 26.03.89
a 25.03.94.

Nome: JOSÉ DE ANCHIETA O. SOUSA Matrícula: 59.352-4 ,
Exercício: PESS.DISP.AM.REG.TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 18.06.89
a 17.06.94.

Nome: SINVAL PACHECO DA SILVA Matrícula: 59.490-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 06.09.89
a 05.09.94.

Nome: EDITE RODRIGUES LIMA Matrícula: 59.725-2 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 2º 10.12.89
a 09.12.94.

Nome: JOSÉ RODRIGUES DE ABREU Matrícula: 59.879-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 27.02.90
a 26.02.95.

Nome: CARMELA ELVIRA B. DE C. E QUEIROZ Matrícula: 62.128-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 31.03.86
a 30.03.91.

Nome: ANTONIO ROBERTO REIS Matrícula: 63.069-1 ,
Exercício: PESS.DISP.AM.REG.CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 23.05.86
a 22.05.91.

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA Matrícula: 65.558-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 27.08.87
a 01.03.93.

Nome: EUNICE DOS S. NERY Matrícula: 65.919-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.03.89
a 02.03.94.

Nome: ISABEL CRISTINA V. R. RODRIGUES Matrícula: 66.591-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.04.89
a 19.04.94.

Nome: EDYLSO MARTINS DE OLIVEIRA Matrícula: 67.413-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.07.89
a 03.09.94.

Nome: ANISIO GOMES DA CUNHA Matrícula: 67.503-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 11.07.89
a 10.07.94.

Nome: MARIA DO CARMO N. DE OLIVEIRA Matrícula: 67.724-8 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.07.89
a 19.07.94.

Nome: MARIA DE FÁTIMA O. BORGES Matrícula: 67.787-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 24.07.89
a 23.08.94.

Nome: MARCIANO P. DOS SANTOS Matrícula: 68.950-5 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 26.10.89
a 25.10.94.

Nome: FÁTIMA VIANA GOMES Matrícula: 68.601-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 26.09.89
a 25.09.94.

Nome: RITA MARIA DA SILVA Matrícula: 68.477-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 12.09.89
a 11.09.94.

Nome: MARIA GLÓRIA O. SANTOS Matrícula: 68.379-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 01.09.89
a 31.08.94.

Nome: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS Matrícula: 68.997-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 01.11.89
a 31.10.94.

Nome: MARLENE PEREIRA LEMOS Matrícula: 68.990-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 31.10.89
a 30.10.94.

Nome: EDINÉIA DA C. FERREIRA Matrícula: 68.359-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 31.08.89
a 30.08.94.

Nome: CÉLIA DE OLIVEIRA Matrícula: 69.056-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 13.11.89
a 12.11.94.

Nome: NORMA SUELI A. SOARES Matrícula: 69.396-0 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 24.11.89
a 23.12.94.

Nome: ELCIMAR EDIR CAETANO Matrícula: 69.358-8 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 23.11.89
a 24.11.94.

Nome: MARLENE FIÚZA DOS SANTOS Matrícula: 69.346-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 23.11.89
a 22.11.94.

Nome: AURENIR DA ROCHA S. CAIXETA Matrícula: 69.317-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 22.11.89
a 21.11.94.

Nome: MARIA SOCORRO V. DA S. OLIVEIRA Matrícula: 69.337-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 22.11.89
a 21.11.94.

Nome: MARIA APARECIDA C. F. DA SILVA Matrícula: 69.210-7 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 21.11.89
a 20.11.94.

Nome: VALDERES DE O. SILVA Matrícula: 69.223-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 22.11.89
a 21.11.94.

Nome: VIRGINIA PINTO MESSIAS Matrícula: 72.775-X ,
Exercício: DP/CONVÊNIO APAE , Quinquênio(s): 3º 21.10.89
a 20.10.94.

Nome: JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA Matrícula: 74.629-0 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 01.02.88
a 31.01.93.

Nome: VALNICE M. DOS SANTOS Matrícula: 75.666-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 10.05.88
a 09.05.93.

Nome: JOSEFA MARIA DA S. LIMA Matrícula: 76.268-7 ,
Exercício: CAIC BERNARDO SAYÃO , Quinquênio(s): 3º 25.06.88
a 24.06.93.

Nome: MARIA CRISTINA N. G. ARAÚJO Matrícula: 76.367-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 01.12.89
a 30.11.94.

Nome: ARISTOTELES S. DE OLIVEIRA Matrícula: 76.498-1 ,
Exercício: PESS.DISP.AM.REG.TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 08.08.88
a 07.08.93.

Nome: VERA ALICE DAS G. A. PEREIRA Matrícula: 76.898-7 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 21.09.88
a 29.09.93.

Nome: EDVALDO LUCAS DA COSTA Matrícula: 77.272-0 ,
Exercício: DGA/DSG/SETRAN , Quinquênio(s): 3º 18.01.89
a 17.01.94.

Nome: GENI MARGARIDA DE M. REIS Matrícula: 78.406-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 04.06.89
a 03.06.94.

Nome: MARIZE DE C. LIMA Matrícula: 78.231-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 23.04.89
a 22.04.94.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: SÔNIA MARIA BARROS , Matrícula: 55.913-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 03.01.88
a 02.01.93.

Nome: IVONE DAS DORES T. RODRIGUES , Matrícula: 56.503-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 17.02.88
a 16.02.93.

Nome: MARIA LÚCIA O. DE SOUZA , Matrícula: 57.432-5 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 15.04.88
a 14.04.93.

Nome: JOANA D'ARC F. WOICIECHOSKI , Matrícula: 59.009-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 26.03.89
a 30.03.94.

Nome: NADIR NERY VIEIRA , Matrícula: 60.819-X ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 07.12.79
a 06.12.84; 2º 07.12.84 a 06.12.89; 3º 07.12.89 a 06.12.94.

Nome: MARIA AMÉLIA COSTA , Matrícula: 62.725-9 ,
Exercício: DP/DEM , Quinquênio(s): 1º 28.04.86
a 27.04.91.

Nome: SANDRA MARA SANTANA , Matrícula: 62.339-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 15.04.86
a 14.04.91.

Nome: EDSON SANTOS , Matrícula: 66.703-X ,
Exercício: DP/CEPE COM.DEFER/FEDF , Quinquênio(s): 1º 08.05.89
a 07.05.94

Nome: EDNA DOS S. VASCONCELOS , Matrícula: 66.868-0 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 17.05.89
a 16.01.95.

Nome: HÉLIO MARTINS DA SILVA , Matrícula: 67.031-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 24.05.89
a 23.01.95.

Nome: TOMAZ COSTA FILHO , Matrícula: 93.408-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 20.03.89
a 20.03.94.

Nome: REGINA HELENA M. TAVEIRA , Matrícula: 94.591-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 14.08.89
a 13.08.94.

Nome: ERMICE AYRES DA F. ANGOLA , Matrícula: 86.070-0 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 13.03.90
a 12.03.95.

Nome: MARIA ANGÉLICA T. FERREIRA , Matrícula: 94.699-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 21.08.89
a 20.08.94.

Nome: ANATILDES DE O. SOUZA , Matrícula: 57.321-3 ,
Exercício: DGA/SMO , Quinquênio(s): 2º 06.09.89
a 05.09.94.

Nome: NILDA CRUZ DOS SANTOS , Matrícula: 58.106-2 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 03.09.88
a 02.01.94.

Nome: ELENICE BERÇOT FERREIRA , Matrícula: 59.043-6 ,
Exercício: CAIC UNESCO , Quinquênio(s): 1º 26.03.84
a 25.03.89; 2º 26.03.89 a 25.03.94.

Nome: MÍRIAN BARBOSA TAVARES , Matrícula: 59.215-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 24.04.89
a 23.04.94.

Nome: CÉSAR AUGUSTO G. ZEBRAL , Matrícula: 58.920-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.03.84
a 10.12.91.

Nome: RICARDO LEOPOLDO D. FERREIRA , Matrícula: 59.608-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 17.09.89
a 16.09.94.

Nome: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA , Matrícula: 59.785-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 11.01.90
a 10.01.95.

Nome: NÚBIA ALVES PEREIRA , Matrícula: 61.880-2 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.04.86
a 31.03.91.

Nome: ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA , Matrícula: 68.912-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 25.10.89
a 24.10.94.

Nome: MARIA DOS REIS DE O. ROCHA , Matrícula: 69.146-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 20.11.89
a 19.11.94.

Nome: JOSÉ PEREIRA RUELA , Matrícula: 69.168-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.11.89
a 19.11.94.

Nome: BERENICE DA S. GOMES , Matrícula: 69.345-6 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 23.11.89
a 22.01.95.

Nome: CARMELITA MARIA DA S. SILVA , Matrícula: 69.207-7 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 21.11.89
a 20.01.95.

Nome: OLAVO FRANCISCO , Matrícula: 69.431-2 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 24.11.89
a 23.11.94.

Nome: PEDRO DE OLIVEIRA CAMPOS , Matrícula: 73.734-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 01.12.64
a 30.11.69; 2º 01.12.69 a 30.11.74; 3º 16.08.87 a 16.08.92.

Nome: MARIA NAZARÉ MATÃO , Matrícula: 79.079-6 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 3º 26.09.89
a 25.09.94.

Nome: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA , Matrícula: 93.883-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 23.04.89
a 22.04.94.

Nome: MARIA D'ALVA DE PAULA , Matrícula: 56.320-X ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 09.02.83
a 08.02.88.

Nome: MARIA DO CARMO B.S. FERRAZ , Matrícula: 94.344-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 08.07.89
a 07.07.94.

Nome: LÉLIO FERREIRA , Matrícula: 95.854-9 ,
Exercício: DGA/SMO , Quinquênio(s): 2º 17.04.80
a 27.08.90.

Nome: LILIA MARIA DOS R. SOARES , Matrícula: 95.883-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 09.04.85
a 08.04.90.

Nome: JULIETA GONÇALVES DA SILVA , Matrícula: 96.875-7 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 24.09.85
a 23.09.90.

Nome: MARIA DE LOURDES C. SOUSA , Matrícula: 67.048-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 24.05.89
a 23.05.94.

Nome: MÁRCIA GOMES C. GUEDES , Matrícula: 67.888-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 04.08.89
a 03.08.94.

Nome: MARTA REGINA B. DOS S. MARTINS , Matrícula: 68.440-6 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 11.09.89
a 10.09.94.

Nome: CICERO RODRIGUES DE MACEDO , Matrícula: 77.009-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.10.88
a 18.10.93.

Nome: BELMIRIA SURIANO DOS SANTOS Matrícula: 78.114-2
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 16.04.89
a 15.04.94.

Nome: MARGARIDA MARIA Z. S. ROSA Matrícula: 78.123-1
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 17.04.89
a 16.04.94.

Nome: GERALDINA OLIVEIRA RIBEIRO Matrícula: 78.345-5
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 24.05.89
a 23.05.94.

Nome: NAIR SOUSA Matrícula: 78.289-0
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 07.05.89
a 06.05.94.

Nome: CLÁUDIA MÉRCIA R. BATISTA Matrícula: 88.109-0
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 31.10.89
a 30.10.94.

Nome: LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA Matrícula: 91.888-1
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 4º 26.05.88
a 25.05.93.

Nome: MAURA DAVID BRANDÃO Matrícula: 91.255-7
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 03.12.89
a 02.12.94.

Nome: NAYRA CECÍLIA DO B. CARVALHO Matrícula: 92.028-2
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 11.05.88
a 10.05.93.

Nome: ANNE SHIRLEY A.P. ANDRADE Matrícula: 83.003-8
Exercício: PESSOAL A DISP. DA SE , Quinquênio(s): 1º 30.01.73
a 09.02.78; 2º 10.02.78 a 09.02.83; 3º 10.02.83 a 09.02.88 ;
4º 10.02.88 a 09.02.93.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional a ORLES MATIAS, Professor MG3Q, matrícula nº 95.824-7, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades Técnico-Pedagógicas, conforme processo nº 082.006495/87.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE ABRIL DE 1.995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e disposto no Artigo 13, Inciso II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto 16.098 de 29.11.94.

R E S O L V E

Designar o servidor MANACÉS ALVES FERREIRA, mat. 51.648-1, executor interno da Nota de Empenho nº 00884/95 FEDF, em favor MATEL-TECNOL.DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC, objetivando custear despesa com serviços de Assistência Técnica preventiva e corretiva.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

CONCEDER LICENÇA GALA à servidora ELKELIZ DELIENE SAMPAIO matrícula 46.627-1, pelo período de 25.03.95 a 1º.04.95.

JADERSON GOMES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03. de abril de 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo-97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder Licença Nojo aos servidores MARIA ISOLETE SANTOS DE LIMA, matrícula 59.802-X, pelo período de 22.03.95 a 29.03.95; ANA LÚCIA CORDEIRO NERY, matrícula 75.502-2, pelo período de 17.03. a 24.03.95; DALVA MARIA RODRIGUES DE ALCANTARA, matrícula 91.869-5, pelo período de 13.03 a 20.03.95 ; MARIA VERÍSSIMA OLIVEIRA, matrícula 97.743-8, pelo período de 20.03.95 a 27.03.95.

JADERSON GOMES DA COSTA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018, DE 16 DE MARÇO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento da Entidade e tendo em vista o que consta na Instrução nº 477, de 08 de abril de 1994,

R E S O L V E :

1. Dispensar o servidor, abaixo relacionado, da composição da Comissão Regional de Sindicância desta Divisão Regional de Ensino.

- IEDA DE JESUS DA CAMARA, mat. 93.952-8 - Presidente

2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para compor a Comissão Regional de Sindicância desta Divisão Regional de Ensino.

- VIVALDO PEREIRA DE MELO, mat. 56.349-8 - Presidente

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.671, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, concedida ao servidor LUCIANO JOSÉ MULATINHO, matrícula nº 33.421-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.671, de 01 de julho de 1979, artigo 1º, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento pela Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente concedida ao servidor ARGEMIRO IZIDORO FALEIRO, matrícula nº 34.633-0, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.671, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar ao servidor VALDICO DA ROCHA SILVA, matrícula nº 43.666-6, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.671, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente concedida a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 38.245-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.671, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento pela Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar concedida ao servidor FÁBIO COSTA IGNÁCIO, matrícula nº 41.994-X, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INTERESSADO: ECT — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e de conformidade com o artigo 39 incisos I, II e IV, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto 16.098 de 29.11.94, reconhecido dívida, autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), em favor da ECT.
Publique-se e encaminhe a DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho a conta do Programa de Trabalho 13 075 0021 2043 0001 a conta da dotação do elemento 3.4.90-92 Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Brasília-DF, 04 de abril de 1995

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

Secretário de Saúde

PROCESSO Nº 030.000.464/95

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 002/95-SES

INTERESSADO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

Autorizo a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 307,56 (trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, matrícula nº 44.168-6, Secretário de Saúde do Distrito Federal para participar do Fórum Nacional em Defesa da Saúde, na cidade de SANTOS, no período de 06 a 07.04.95.

Brasília-DF, 31 de março de 1995

ANTONIO ALVES DE SOUZA

Secretário Adjunto de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Instrução nº 16/86-FHDF, de 30 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar ALEXANDRE FRANCE RICCIARDI, matrícula nº 37.898-4, Médico-Legista para exercer a função de Coordenador do Programa de Dermatologia Sanitária do Distrito Federal.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23, do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643 de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar EXECUTORES do Contrato nº 002/95-PJ/FHDF, firmado entre esta Fundação e a firma MATEL TECNOLOGIA DE TELEFORMÁTICA S/A — MATEC, os servidores conforme a seguir:
— PAM CENTRAL, o Senhor Administrador do Posto;
— PAM TAGUATINGA, o Senhor Administrador do Posto;
— PAM GAMA, o Senhor Administrador do Posto;
— PAM SOBRADINHO, o Senhor Administrador do Posto;
— HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, o Senhor Administrador Hospitalar.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear LILIA STELA DE CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 115.960-7, MARIA NADIR SAMPAIO, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº 112.642-3 e DÉBORA MEIRELES DUTRA, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 124.449-3, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 061.033.419/94, que trata de indícios de cometimento de ato libidinoso pelo servidor SUSSUMU HIRAKO, matrícula nº 126.751-5, contra a menor T.S.A. durante o exercício de suas funções, âmbito da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizada pelo Exmº. Sr. Presidente da FHDF, Licença Sem Vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei nº 8112/90, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA : LÊDA MARIA ALVES GOVEIA
CARGO : Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), 3ª Classe, Padrão VII
MATRÍCULA : 132.345-8
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033153/95
PERÍODO : 02 (dois) anos, a partir de 03.03.95.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO de 29 de Março de 1995.

A Diretora do Hospital Regional da Asa Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, item XIII do Regimento Interno em vigor; e, em cumprimento ao disposto nas Ordens de Serviço de 21.02.95 da Senhora Diretora do Departamento de Recursos Humanos/FHDF;

R E S O L V E :

Designar os servidores SÔNIA HELENA BEZERRA DE ASSIS REPUBLICANO, Assistente Intermediário de Saúde - AI 05-II, Diretora da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula: 111.379-8, RUBENS ALVARENGA, Assistente Superior de Saúde, AS 05 Assistente do Diretor, Matrícula: 113.305-5, TELMA MOURO DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, AI 05, Administradora Hospitalar, Matrícula: 112.945-7, ROBERTO LUIZ DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, AI 05-II, Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Matrícula: 114.491-0, MARIA MADALENA FERREIRA GUEDES, Assistente Intermediário de Saúde, AI 01-II, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 121.686-4, ANGELA ALEXSANDER SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, AI 11-II, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Matrícula: 129.130-1, NELITO DOS SANTOS FILHO, Assistente Intermediário de Saúde, AI 15-II, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 124.641-1, AUTO CESAR OLIVEIRA FILHO, Assistente Superior de Saúde, AS- 04, Administrador, Matrícula 112.759-4, ALDERIMAR DE SOUSA ABREU CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, AS 16, Diretor da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros e Materiais, Matrícula: 119.629-4, ANGELA CRISTINA PAULO DO E. SANTO, Assistente Intermediário de Saúde, AI 05-II, Secretária da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros e Materiais, Matrícula: 117.013-9, para sob a Presidência do primeiro, compor a Subcomissão que deverá realizar estudos e análise sobre horas extras, contratos de 40 horas e remoções, a fim de subsidiar o trabalho da Comissão Especial Central.

Drª. EMY UEDA RESENDE

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.03.95

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E :

Dispensar o servidor, RICARDO FAVA CORSATTO, ASS (Médico-Pediatra), matrícula nº 128.634-0, da função de membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HRG, e Designar o servidor titular do cargo de Chefe da Unidade de Pediatria do Hospital Regional do Gama, ARI SILVIO FERNANDES DOS SANTOS, ASS (Médico-Pediatra), matrícula nº 129.281-1, para a mesma função, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.03.95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E :

Dispensar a servidora, FATIMA REGINA AMARAL PINHEIRO, ASS (Médica Ginecologia e Obstetrícia), matrícula nº 127.189-0, da função de membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HRG, e Designar o servidor titular Representante da Câmara Técnica da Residência Médica do Hospital Regional do Gama, CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA, ASS (Médico-Cirurgia Geral), matrícula nº 130.479-8, para a mesma função, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.03.95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E :

Dispensar a servidora MARIA APARECIDA SILVA LISBOA ASS (Enfermeiro), matrícula nº 129.915-1, da função de membro da Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Regional do Gama.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.03.95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E :

Dispensar a servidora MARIA MARINA SOARES DE OLIVEIRA, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 106.639-1, da função de membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HRG, e Designar a servidora titular do cargo de Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital Regional do Gama, IVONETE MACEDO DA CRUZ, matrícula nº 135.632-1, para a mesma função tendo como atribuições específicas o que consta no Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.03.95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E :

Dispensar o servidor, JOÃO PAULO PEREIRA, ASS (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula nº 124.049-8, da função de Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional do Gama, e Designar o servidor titular do cargo de Diretor da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais/HRG, ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, ASS (Médico-Cirurgia Geral), matrícula nº 129.217-0, para a mesma função, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.03.95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/95-CRSG,

R E S O L V E :

Dispensar a ex-servidora, ALDENORA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 133.299-6, da função de membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HRG, e Designar o servidor titular do cargo de Administrador Hospitalar do Hospital Regional do Gama, CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO, AIS (Motorista), matrícula nº 126.368-4, para a mesma função, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.03.95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E :

Dispensar o servidor, RIVALDO CORCINO PEIXOTO, ASS (Farmaceutico Bioquímico), matrícula nº 130.885-8, da função de membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HRG, e Designar a servidora titular do cargo de Chefe da Unidade de Patologia Clínica do Hospital Regional do Gama, MARIA DA GUIA SANTANA DE SOUZA, ASS (Farmaceutico Bioquímico), matrícula nº 128.787-7, para a mesma função, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.03.95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E :

Dispensar o servidor, JOSÉ WILSON DO BONFIM LOPES, ASS (Médico-Ortopedia e Traumatologia), matrícula nº 126.734-5, da função de membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HRG, e Designar o servidor titular do cargo de Chefe da Unidade de Traumatologia, Ortopedia e Fisioterapia do Hospital Regional do Gama, DOMINGOS SÁVIO DE SOUSA NERI, ASS (Médico-Ortopedia e Traumatologia), matrícula nº 125.499-5.

para a mesma função, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.03.95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor, PAULO RIUDI NAKAMURA, ASS (Médico-Terapia Intensiva), matrícula nº 121.479-9, da função de membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HRG, e Designar o servidor titular do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva, SEBASTIÃO GOMES PEDROSA, ASS (Médico-Terapia Intensiva), matrícula nº 122.268-6, para a mesma função, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora, CRISTINA COSTA HOLANDA, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 127.867-3, da função de membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HRG, e Designar a servidora titular do cargo de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação em Clínica Cirúrgica, JANETE RODRIGUES SIQUEIRA, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 129.740-6, para a mesma função, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora FÁTIMA REGINA AMARAL PINHEIRO, ASS (Médico-Ginecologista e Obstetrícia), matrícula nº 127.189-0 da função de membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HRG, e Designar o servidor titular do cargo de Chefe da Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional do Gama, FÁBIO AVELINO DOS REIS, ASS (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula nº 128.640-4, para a mesma função, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO, ASS (Médico-Sanitarista) matrícula nº 122.044-6, da função de membro da Comissão de Infecção Hospitalar/HRG.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/03/95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora ROSSILENA DA SILVA COELHO, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 127.849-5 da função de membro da Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Regional do Gama, e Designar a servidora titular do cargo de Encarregado de Enfermagem em Maternidade, EDNA QUEIROZ DE OLIVEIRA, ASS (Enfermeiro), matrícula nº 129.740-6, para a mesma função, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.03.95-CRSG

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 002/94-CRSG,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA ELIZABETH DE SCUSA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 122.655-0, para a função de membro da Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Regional do Gama, tendo como atribuições específicas o que consta do Regimento Interno da referida Comissão.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto no Art. 30, inciso IV do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento do Cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, Especialidade: Técnico em Educação Física, da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais, a partir de 02 de março de 1995, com base no artigo 120 da Lei nº 8.112/90, relativamente ao servidor LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, Matrícula nº 03928-4, com perda da correspondente remuneração, já que é proibido o percebimento cumulativo da remuneração de cargo efetivo com a de cargo em comissão, enquanto o mesmo estiver investido no Cargo de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Metropolitana, de acordo com declaração constante às fls. 04 do Processo nº 101.000309/95.

MESSIAS DE SOUZA

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei nº. 6732/79

Matrícula : 36.572-6

Nome : VÂNIA GONÇALVES MIRANDA

Processo: 00190.000.410/92

DESPACHO : A servidora faz jus a mais 1/5 da função de Assessoramento Superior - FAS, a partir de 09.06.94, totalizando 5/5 da Função de Assessoramento Superior - FAS.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF no. 124, de 28.06.94.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o constante do processo nº 030.002.140/95

R E S O L V E:

Designar o Gerente de Material da Gerência de Material do Departamento de Administração Geral do IPDF, como executor do Contrato nº 005/95, celebrado entre esta Autarquia e a Firma HOTEL PHENICIA LTDA., que tem por finalidade a prestação de serviços de recepção, hospedagens e transportes de visitantes em missões técnicas ou científicas, destinados ao IPDF durante o ano de 1995.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90 de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula nº 31.779-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.064-2, Encarregada, Símbolo DFG-02, do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 06 a 25 de abril de 1995.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 135 DE 05 DE ABRIL DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 38 de Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

designar o servidor JOAQUIM FERREIRA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuario, matrícula nº 93.365/1, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03 de Encarregado do Restaurante do Departamento de Recursos Materiais e Srvços, seus impedimentos eventuais, a partir de 03.04.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e itens I e V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

- I — Designar GILBERTO PEDROSA RODRIGUES, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 27.190-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GILBERTO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 24.033-8, Chefe da Seção de Operações de Rádio II/CITEL/CPO, por motivo de férias regulamentares, no período de 06 a 26.01.95.
- II — Designar ELIANA MARIA ALVES, Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 36.022-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LÚCIA INÊS GONÇALVES BORGES, matrícula nº 23.461-3, Chefe da Seção de Disciplina/NCB/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 20.03 a 08.04.95.
- III — Designar GILBERTO PEDROSA RODRIGUES, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 27.190-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GILBERTO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 24.033-8, Chefe da Seção de Operações de Rádio II/CITEL/CPO, por motivo de licença especial, no período de 01 a 30.04.95.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

R E S O L V E

- I — Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor WALTER LEITE DE PONTES, Agente de Polícia, matrícula nº 25.630-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Guarani-GO, no período de 01 a 06.04.95, para capturar três furtivos da 11ª DP, sendo proponente a 11ª Delegacia Policial.
- II — Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor ANTÔNIO F. FARIAS JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 31.535-4, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Guarani-GO, no período de 01 a 06.04.95, para capturar três furtivos da 11ª DP, sendo proponente a 11ª Delegacia Policial.
- III — Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor MARCUS BRAGA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula nº 35.860-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Guarani-GO, no período de 01 a 06.04.95, para capturar três furtivos da 11ª DP, sendo proponente a 11ª Delegacia Policial.
- IV — Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 233,37 (duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), ao servidor ISMAEL FIRMINO SOARES, Agente de Polícia, matrícula nº 25.567-X, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Guarani-GO, no período de 01 a 06.04.95, para capturar três furtivos da 11ª DP, sendo proponente a 11ª Delegacia Policial.
- V — Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor MARCELO LOURENÇO LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 39.999-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Guarani-GO, no período de 01 a 06.04.95, para capturar três furtivos da 11ª DP, sendo proponente a 11ª Delegacia Policial.
- VI — Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor MARCELO COSTA MOREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 38.490-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Guarani-GO, no período de 01 a 06.04.95, para capturar três furtivos da 11ª DP, sendo proponente a 11ª Delegacia Policial.
- VII — Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor LEONE CARDOSO, Agente de Polícia, matrícula nº 25.506-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Guarani-GO, no período de 01 a 06.04.95, para capturar três furtivos da 11ª DP, sendo proponente a 11ª Delegacia Policial.
- VIII — Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor JOSÉ CARLOS GUINARDES, Piloto de Helicóptero, matrícula nº 24.069-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Itajubá-MG, no período de 03 a 08.04.95, para transiado do helicóptero PP-FSP para manutenção de 100 horas, sendo proponente a SECHEL/CPO.
- IX — Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 233,37 (duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), ao servidor HAMILTON /

ARRUDA CAMPOS, Agente de Polícia, matrícula nº 27.636-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Barreiras-BA, no período de 03 a 08.04.95, para cumprir Carta Precatória nº 002/95-DEF, sendo proponente a Delegacia de Falsificações e Defraudações.

X - Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor GILBERTO LUIZ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 25.479-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Barreiras-BA, no período de 03 a 08.04.95, para cumprir Carta Precatória nº 002/95-DEF, sendo proponente a Delegacia de Falsificações e Defraudações.

XI - Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor ELCIO GERARDO VASCONCELOS BASTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 34.280-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Barreiras-BA, no período de 03 a 08.04.95, para cumprir Carta Precatória nº 002/95-DEF, sendo proponente a Delegacia de Falsificações e Defraudações.

XII - Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor CELSO WAGNER LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 34.234-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Barreiras-BA, no período de 03 a 08.04.95, para cumprir Carta Precatória nº 002/95-DEF, sendo proponente a Delegacia de Falsificações e Defraudações.

XIII - Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor WAGNER RAMOS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 25.448-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Divinópolis-GO, no período de 05 a 10.04.95, para localizar o autor de crime Oc. nº 4898/94-173DP, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

XIV - Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor JOÃO BATISTA DO AMARAL, Agente de Polícia, matrícula nº 35.839-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Divinópolis-GO, no período de 05 a 10.04.95, para localizar autor de crime Oc. nº 4898/94-173DP, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

XV - Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor ITAMAR DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.590-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Divinópolis-GO, no período de 05 a 10.04.95, para localizar autor de crime Oc. nº 4898/94-173DP, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E

I - Dispensar, a pedido, WALDEMAR DE ALMEIDA VASCONCELOS, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 31.871-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Manutenção de Equipamentos de Telecomunicações, do Departamento de Administração Geral, a partir de 31 de março de 1995.

II - Designar LUIS HENRIQUE MONNERAT, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 31.832-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Manutenção de Equipamentos de Telecomunicações, do Departamento de Administração Geral, a partir de 31 de março de 1995.

III - Dispensar MARILENE DE BARROS SOUZA CLEMENTE, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 25.661-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Controle de Atividades Especiais, da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de março de 1995.

IV - Dispensar MARIA JOSÉ DA COSTA VALMOR BARBOSA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 26.905-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário-Administrativo do Centro Integrado de Telecomunicações, da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de março de 1995.

V - Designar MARILENE DE BARROS SOUZA CLEMENTE, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 25.661-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário-Administrativo do Centro Integrado de Telecomunicações, da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de março de 1995.

VI - Designar a servidora RUTH CEDRO DE OLIVEIRA, Auxiliar

de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 31.859-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Controle de Atividades Especiais, da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de março de 1995.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 335 /95 31 DE MARÇO DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,

R E S O L V E -

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 055.001753/95 CATEGORIA/UF: "B"/DF

INTERESSADO : FRANCISCO EDVAN E. DOS S. MOITA

PRONTUÁRIO : 00.335.018-5

INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT

PERÍODO : 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 29.03.95

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, 21.06.93.

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia MÚCIO BARBOSA FILHO, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 31.404-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Localização e Capturas da POLINTER - CPE/PCDF, a partir de 15.02.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA, E ESPORTES

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1995

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, MARTA CÉLIA BEZERRA VALE, matrícula 42.935-X, Chefe do Núcleo de Documentação Textual, Código DFG-11, para substituir LÚCIA MARGARIDA ALHEIRO DA SILVA ROSA, matrícula nº 54.734-4, Gerente da Gerência de Arquivo Permanente, Código DFG-12 do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 10/03 a 29/03/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o item IV, do artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

I - Designar os servidores: MARCO AURELIO BARBOSA BORGES DE LIMA, Técnico de Administração Pública matrícula nº 32.580-5; JOSEFA PESSOA DA SILVA RIOS, Assistente da Assessoria Técnico-Legislativo nº 43.953-3; CELINA MARIA BORGES REGO, Técnico de Administração Pública nº 19.307-0, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar a responsabilidade do desaparecimento de bem Patrimonial, desta Secretaria, de que trata o Processo nº 170.000035/95.

II - A referida Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 05 de abril de 1994.

PEDRO CELSO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar ANGELITA FELICIANA SANTANA, matrícula nº 38.598-0, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ELIETE FERNANDES CAVALCANTE, matrícula nº 37.494-6, Encarregada do Serviço de Apoio Administrativo, Código DFG-02, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 05.04.95 a 22.04.95, por motivo de férias regulamentares da titular.

FRANCISCO DANTAS

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 067 de 05.04.95, página 24).

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 097, DE 06 DE ABRIL DE 1995.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE: I - CONSTITUIR Comissão, integrada pelos servidores CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula nº 37.805-4, ANTONIO MARIA CLARET GUIMARÃES, matrícula nº 74.593-6, JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 81.107-6, AGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 79.587-9 e CATIA YONE DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 83.263-4, para, sob a presidência da primeira, implementar o processo de eleição dos membros que comporão a Diretoria da CIPA - Comissão Interna da Prevenção de Acidentes, no âmbito do SLU, visando a sua reativação e pleno funcionamento; II - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão concluir o processo, que se encerrará com a posse da nova Diretoria, e apresentar relatório final; III - IMCOMBIR a Diretoria Administrativo-Financeira, quando necessário, de prestar todo o apoio indispensável à realização desses trabalhos; IV - Esta instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Publicada no DODF nº 221, pág. 25 de 18.11.94, que designou DIMAS DONISETE DA ROCHA, matrícula nº 30.800-5, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Material e Serviços Gerais, DFG-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 20 de março de 1995.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar o Chefe do Núcleo de Serviços Gerais para atuar como executor do contrato celebrado entre o IEMA e a empresa GB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de revelação de filmes fotográficos à cores ou preto e branco, e os demais constantes no processo licitatório de nº 191.001.366/94. Ao executor caberá a observância do Decreto nº 16.098/94 que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Brasília, 30 de março de 1995
FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no item II, art. 28 do Título III do Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Auxílio-Natalidade a servidora SIMARA ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 80.057-0, Técnico de Administração Pública, do Quadro do Jardim Zoológico de Brasília, com Base no artigo 196, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90, conforme Apresentação da Certidão de Nascimento nº 14.9357, Livro A-250, Folha nº 282, de 31.03.95, do dependente SAMMER HIAGO DE MEDEIROS COSTA.

Brasília-DF, 06 de abril de 1995
RAUL GONZALEZ ACOSTA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

PROCESSO: 193.000.438/95

INTERESSADO: GAZETA MERCANTIL S/A

ASSUNTO: Pagamento de 01 (uma) assinatura anual do jornal Gazeta Mercantil S/A

De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor R\$230,00 (duzentos e trinta reais). A inexigibilidade de licitação está fundamentada no CAPUT do artigo 25, Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 04 de abril de 1995.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT

Presidente

PROCESSO : 193.000.238/95

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO : DESPESAS COM PORTES, TELEGRAMAS.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor Estimativo de R\$1.000,00 (um mil reais).

A inexigibilidade de licitação esta fundamentada no "CAPUT" do artigo 25, da Lei n°. 8.666, de 21.06.93.

Brasília, 06 de abril de 1995.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT

Presidente

PROCESSO : 193.000.240/94

INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : DESPESAS COM PUBLICAÇÃO NO DODF

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor Estimativo de R\$2.000,00 (dois mil reais).

A inexigibilidade de licitação esta fundamentada no "CAPUT" do artigo 25, da Lei n°. 8.666, de 21.06.93.

Brasília, 06 de abril de 1995.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT

Presidente

PROCESSO : 193.000.239/95

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA

ASSUNTO : DESPESAS COM SERVIÇOS TELEFÔNICOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor Estimativo de R\$1.000,00 (um mil reais).

A inexigibilidade de licitação esta fundamentada no "CAPUT" do artigo 25, da Lei n°. 8.666, de 21.06.93.

Brasília, 06 de abril de 1995.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT

Presidente

PROCESSO : 193.000.237/94

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE PASEP DESTA FUNDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1995.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor Estimativo de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A inexigibilidade de licitação esta fundamentada no "CAPUT" do artigo 25, da Lei n°. 8.666, de 21.06.93.

Brasília, 06 de abril de 1995.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho n° 102/95 — DGA (AT)

Processo n° 4521/94

Assunto: vantagem pessoal — concessão

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MOURA

Técnico de Administração Pública

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1° inciso I alínea "a" da Portaria—TCDF n° 333, de 30.12.94, CONCEDO à servidora acima nominada 5/5 (cinco quintos) da vantagem pessoal, completados em 02.03.90 (1°), 20.03.91 (2°), 19.03.92 (3°), 19.03.93 (4°) e 19.03.94 (5°) a serem calculados no nível GG-AN, com vigência dos efeitos financeiros a contar de 12.07.94, nos termos do § 2° do artigo 62 da Lei n° 8.112/90 c/c o artigo 3° da Lei n° 8.911/94 e artigo 9° da Lei-DF n° 02/88 e conforme Decisão Administrativa n° 048, de 30.08.94.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da interessada, no valor de R\$ 3.398,10 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos) e AUTORIZO o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1° inciso VI da Portaria-TCDF n° 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 05 de abril de 1995.

PEDRO DELFORGE

Diretor-Geral de Administração

Despacho n° 103/95 — DGA (AT)

Processo n° 4731/94

Assunto: vantagem pessoal — concessão

Interessada: JANE ALVES DA COSTA

Auxiliar de Administração Pública

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1° inciso I alínea "a" da Portaria—TCDF n° 333, de 30.12.94, CONCEDO à servidora acima nominada 5/5 (cinco quintos) da vantagem pessoal, completados em 08.09.88 (1°), 08.09.89 (2°), 08.09.90 (3°), 08.09.91 (4°) e 07.09.92 (5°) a serem calculados no nível GG-AU, com vigência dos efeitos financeiros a contar de 12.07.94, nos termos do § 2° do artigo 62 da Lei n° 8.112/90 c/c o artigo 3° da Lei n° 8.911/94 e artigo 9° da Lei-DF n° 02/88 e conforme Decisão Administrativa n° 048, de 30.08.94.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da interessada, no valor de R\$ 3.012,69 (três mil e doze reais e sessenta e nove centavos) e AUTORIZO o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1° inciso VI da Portaria-TCDF n° 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 05 de abril de 1995.

PEDRO DELFORGE

Diretor-Geral de Administração

Despacho n° 100/95 — DGA (AT)

Processo n° 823/95

Assunto: Inclusão de dependentes — salário família e assistência médica

vantagem pessoal — concessão

Interessada: ELZA SOARES RIBEIRO HELOU

Analista de Finanças e Controle Externo

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1° inciso II alíneas a e f da Portaria—TCDF n° 333, de 30 de dezembro de 1994, CONCEDO salário-família à servidora acima nominada em função de seus filhos LUCIANA DINAH RIBEIRO HELOU, RODOLFO MIGUEL SOARES HELOU e RAFAEL RIBEIRO HELOU, com efeitos financeiros a contar de 07.12.94 (artigo 197, parágrafo único, inciso I da Lei n° 8.112/90, c/c o Decreto-lei n° 6.022/43) e AUTORIZO a inscrição dos referidos dependentes para fins de assistência médica interna e complementar, nos termos do artigo 19 inciso II e 20 inciso IV da Resolução-TCDF n° 14, de 13 de outubro de 1978.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da interessada, no valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) condicionado o seu pagamento à existência de recursos da dotação própria (artigo 1° inciso VI da Portaria-TCDF n° 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providências devidas.

Brasília-DF, em 03 de abril de 1995.

PEDRO DELFORGE

Diretor-Geral de Administração

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3066

Aos 30 dias do mês de março de 1995, às 09 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3065, de 28.03.95.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 74/95-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, indica, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES para substituí-la nas Sessões Ordinárias dos dias 06 e 20 de abril vindouro.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 3528/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO FRANÇA DE ARRUDA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a revisão em exame, determinando que o ato revisório seja imediatamente tornado sem efeito.

PROCESSO No. 0185/87 (apensos 10 volumes) - Convênio nº 132/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Finanças/Secretaria do Trabalho, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reverter os termos da diligência de que trata o OF GP nº 1136/94, concedendo à Secretaria de Trabalho do Distrito Federal o prazo de 90 (noventa) dias, com vista ao cumprimento da Decisão nº 4115/94.

PROCESSO No. 3827/88 - Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora IZA GALVÃO RIBEIRO DE MELO-SEA;

PROCESSO No. 3162/89 - Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA SALETE ALBUQUERQUE CAMARGO-SEA;

PROCESSO No. 0023/93 - Aposentadoria da servidora MARIA VESPER BANDEIRA CORREIA LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 0349/93 - Aposentadoria da servidora SILVIA FERREIRA DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 0350/93 - Aposentadoria da servidora MARIA CONCEIÇÃO FILHA-FEDF;

PROCESSO No. 3899/93 - Aposentadoria da servidora ELZA ALVES GOMES CAMPOS-FEDF;

PROCESSO No. 5049/93 - Aposentadoria da servidora MARIA AMÉRICA DE ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 5056/93 - Aposentadoria da servidora IDALVA MARIA MEDEIROS BRITO-FEDF;

PROCESSO No. 6107/93 - Aposentadoria da servidora MARIA ZIFIRINA ROMA BUZAR PERRONI-FEDF;

PROCESSO No. 6163/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS NÉRIS DE ANDRADE-FEDF;

PROCESSO No. 6190/93 - Aposentadoria da servidora ALDINEZ BARBOSA NEVES-FEDF;

PROCESSO No. 6616/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 6900/93 - Aposentadoria da servidora LEDA ALMADA CRUZ DE RAVAGNI-FEDF;

PROCESSO No. 7208/93 - Aposentadoria da servidora JOANA JOSÉ MACHADO DE FREITAS-FEDF.

PROCESSO No. 3969/94 - Aposentadoria da servidora TEREZY FLEURI DE GODOY-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 3758/92 - Aposentadoria do servidor CLÁUDIO MARTINS DA SILVA-SLU.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, para o fim indicado no referido voto fls. 22/23.

PROCESSO No. 2471/93 - NE nº 036/93 e outras, do então Departamento de Turismo.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar

correta a classificação das despesas contidas nas NEs constantes dos autos; b) ter por cumprida a determinação contida no OF GP nº 796/93; c) recomendar à SETUR a estrita observância do artigo 26, e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, justificando as inexigibilidades.

PROCESSO No. 4193/93 (anexos volumes I e II) - Contrato nº 007/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma METODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos acostados aos autos, fls. 335/411, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ex. essa no OF GP nº 1233/94.

PROCESSO No. 1307/94 - Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer do montante de Créditos Adicionais incorporados ao Orçamento do Distrito Federal, no exercício de 1993, à conta de recursos do Tesouro, qual seja, CR\$ 139.992.756,871,00; b) tomar conhecimento de que o total de créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo, com base no artigo 7º da Lei nº 404/92, se posicionou dentro dos limites permitidos em lei; c) tomar conhecimento das dificuldades momentâneas enfrentadas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento para manifestar-se a respeito das impropriedades apuradas nos Balançetes Trimestrais da Administração Centralizada e Fundos Especiais de 1992 e 1993; d) autorizar a 1a. ICE a dar efetivo cumprimento à Decisão nº 5.221/94, tão logo sejam atendidas as medidas preconizadas nas alíneas retro.

PROCESSO No. 6011/93 - Pensão militar concedida à Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AMORIM SOUSA-CBMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) deixar de acolher a proposta de diligência, para inclusão de dispositivos legais de aplicação local, em ato de concessão de pensão militar; b) determinar o retorno do processo à 4a. Inspeção de Controle Externo para nova instrução.

PROCESSO No. 6330/93 (apenso o de nº 032.000079/93) - Tomada de contas anual dos agentes de material do Gabinete do Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992;

PROCESSO No. 0030/94 - Aposentadoria da servidora MARIA VILANI PEREIRA DE OLIVEIRA MESQUITA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 1698/94, contendo a NE nº 30002/94 e outras, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1909/94, contendo a NE nº 31000/94 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento das NEs incluídas, nesta etapa, nos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem.

PROCESSO No. 1236/95 (apensos 13 processos) - Representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do encaminhamento pela Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal de 13 (treze) processos de gastos com publicidade e propaganda realizados por órgãos da Administração Direta, apontando possíveis irregularidades e solicitando orientações desta Corte no sentido de regularizar a situação verificada.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da Representação nº 022/95-1a. ICE, determinou encaminhamento dos 13 (treze) processos relacionados às fls. 01/04 (e a este apensados), à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com vistas à apuração de eventuais irregularidades detectadas pela Secretaria de Comunicação Social, ex vi do disposto nos incisos XVII e XVIII, do artigo 5º, da Lei nº 830, de 27.12.94, devendo esta Corte ser informada dos resultados dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2977/86 - Aposentadoria da servidora MARIA STELLA DUQUE DUTRA;

PROCESSO No. 3137/88 - Aposentadoria da servidora CORNÉLIA TEREZINHA DE LIMA TAVOLUCCI.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 3287/88 - Aposentadoria da servidora ROSA MARTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 1041/89 - Aposentadoria da servidora LUCY DE LIMA COIMBRA-SEA;

PROCESSO No. 3319/89 - Aposentadoria da servidora GLADIS ANTONIA BOTTARO MARQUES-SEA;

PROCESSO No. 3339/89 - Aposentadoria da servidora MARIA ZILDA BARBOSA GUALBERTO-SEA;

PROCESSO No. 3828/89 - Aposentadoria do servidor BRÁSILIO JOSÉ DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 0277/90 - Aposentadoria do servidor METON MELQUIADES DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 2349/91 - Aposentadoria da servidora GERALDA ALVES SANTIAGO-FEDF;

PROCESSO No. 2355/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ROSÁLIA LUSTOSA NOGUEIRA RODRIGUES-FEDF;

PROCESSO No. 2419/91 - Aposentadoria da servidora DALVA CLEMENTINA PEPINO MODESTO-FEDF;

PROCESSO No. 2531/91 - Aposentadoria da servidora NIRCE CARLOS DE ALARCÃO-FEDF;

PROCESSO No. 2533/91 - Aposentadoria da servidora MARIA CONSOLATA MARQUES DA ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 2535/91 - Aposentadoria da servidora VÓLIA FRAGOSO IEGER-FEDF;

PROCESSO No. 2537/91 - Aposentadoria da servidora HILNA MIRANDA-FEDF;

PROCESSO No. 2538/91 - Aposentadoria da servidora JOANA EUGÊNIO DE ANDRADE-FEDF;

PROCESSO No. 2539/91 - Aposentadoria da servidora ZILDENE RODRIGUES ALVES-FEDF;

PROCESSO No. 2542/91 - Aposentadoria da servidora HELENICE MARIA CASTELLANI DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 3011/91 - Aposentadoria da servidora ZELMA CAPELLI-FEDF;

PROCESSO No. 3125/91 - Aposentadoria da servidora NATÁLIA DE PAIVA MARTINS-FEDF;

PROCESSO No. 3319/91 - Aposentadoria da servidora ENILZA PORTELA RIOS-FEDF;

PROCESSO No. 3328/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DE FÁTIMA NETO NEVES DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 3390/91 - Aposentadoria da servidora MARIA MOTA FIGUEIREDO-FEDF;

PROCESSO No. 3391/91 - Aposentadoria da servidora ARILDES TEIXEIRA MACIEL-FEDF;

PROCESSO No. 3398/91 - Aposentadoria da servidora VERA LÚCIA MENDONÇA TAVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3503/91 - Aposentadoria da servidora SALVELINA CORDÉLIA DIAS DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 5350/91 - Aposentadoria da servidora EMI VERA RENZ-FEDF;

PROCESSO No. 5769/91 - Aposentadoria da servidora JENY MARIA BOTTAS DOURADO-FEDF;

PROCESSO No. 7120/91 - Aposentadoria da servidora LETE DE JESUS SPINETTI PELLICANO-FEDF;

PROCESSO No. 7498/91 - Aposentadoria da servidora MARIA RUTH LOPES PONTE-FEDF;

PROCESSO No. 7795/91 - Aposentadoria do servidor LUIZ RAMOS PORTO-FEDF.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 3470/88 - Aposentadoria e revisões de proventos da servidora TEMIS VIANNA SALES LIMA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 5222/92 (apenso 01 volume) - Tomada de contas anual da então Secretária de Cultura e Esporte do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do O.I. nº 95/94-GAB/SCE, de 21/6/94, da Secretária de Cultura e Esporte; II. considerar satisfatoriamente atendida a Decisão nº 1709/94, S.O. nº 2987, de 26/4/94; III. julgar regulares as contas da Secretária de Cultura e Esporte do Distrito Federal relativas ao exercício de 1991; IV. dar quitação plena aos ordenadores de despesa MÁRCIO DA SILVA COTRIM (período de

01/01 a 26/11/91) e FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS (período de 27/11 a 31/12/91).

PROCESSO No. 6321/93 - Ofício nº 316/93-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretária de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal encaminha à Corte as informações prestadas pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial daquela Secretária, referente ao Processo nº 030.014496/92, que trata da transferência dos bens móveis e imóveis da Secretária de Transportes para o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar regulares os procedimentos adotados pelo Departamento Geral de Patrimônio para transferir os bens móveis e imóveis da Secretária de Transportes destinados ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, em decorrência da Lei nº 241, de 28/2/92; II. encaminhar o presente processo à 2ª ICE para, em futura auditoria, verificar os procedimentos correspondentes de competência do DMTU, em especial os seguintes: a) registro da propriedade dos imóveis nos cartórios competentes; b) registro no DETRAN/DF da transferência de propriedade dos veículos relacionados às fls. 38; c) incorporação dos valores apurados às fls. 15 nos registros contábeis da autarquia.

PROCESSO No. 0942/94, contendo as Atas das 24a. a 33a. Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de averiguações futuras.

PROCESSO No. 2505/94 (anexos 03 volumes do Proc. nº 071.000085/93) - Prestação de contas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 164/94-PRESI, de 12/9/94, e seus anexos, fls. 10/12, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada na Decisão nº 3616/94, de 4/8/94; II. assinar o prazo de 30 (trinta) dias à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.-CEASA/DF para que colha do Sr. MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO, Diretor-Presidente, na época, dos fatos mencionados na Decisão nº 3616/94, de 4/8/94, razões de justificativa, ante a iminência de aplicação da multa prevista no artigo 182, inciso III e parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 38, de 30/10/90, DODF/Suplemento de 6/11/90), pelos motivos seguintes: a) desatenção contumaz da Gerência Financeira para com o atendimento das diligências do Tribunal; b) esvaziamento do setor financeiro da empresa, repercutindo no cumprimento das suas tarefas; c) informações evasivas a propósito das restrições da auditoria sobre a prestação de contas do exercício de 1992; d) permanência do processo nº 071.000.085/93 sem movimentação durante o período de 20/8/93 a 25/5/94; III. autorizar a 2ª Inspeção de Controle Externo a implementar as providências necessárias ao encaminhamento mencionado no inciso II da Decisão nº 3616/94, S.O. nº 3014, de 4/8/94.

PROCESSO No. 3198/94 - Ofício nº 117/94-PRES, mediante o qual a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. encaminha à Corte documento em atendimento à determinação constante do OF GP nº 005/94-CIRCULAR (Decisão nº 2624/94).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.E. nº 117/94-PRES., de 30/6/94, subscrito pelo Sr. Presidente da TCB, e da documentação anexa; II. considerar satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada na Decisão nº 2624/94, S.O. nº 2.998, de 7/6/94, no que se refere à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3949/94 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Secretária de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, abrangendo o período de janeiro de 1993 a julho de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretária de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária-SDSAC preste esclarecimentos e justificativas quanto ao seguinte: a) não aquisição das mercadorias indicadas nos itens 02 e 03 do Convite nº 06/93 (Processo nº 030.005.231/93); b) pagamento de CR\$ 4.000.197,11 à empresa Casa das Persianas pelo fornecimento referente ao Convite nº 12/94, Processo nº 030.004.610/94, calculado ao preço de CR\$ 3.152.162,70; c) reembolso do Imposto Provisório de Movimentação Financeira-IPMF a alguns servidores, sem amparo legal; d) descumprimento do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 21/6/93, em face da utilização de atas padronizadas para abertura dos convites; e) deslocamento, de 16 a 19/2/93, da servidora KARIME NAGIB SALIBA LESSA à cidade de Goiânia-GO, para acompanhar conclusão da edição do vídeo realizado pela STYLUS COMUNICAÇÃO e MARKETING quando, por exigência editalícia (Capítulo IV, item 4.1.3 - alínea "f" da Concorrência nº 01/92-SCS), a referida empresa deveria manter - como realmente tinha - filial ou escritório no Distrito Federal dotado de uma equipe efetivamente lotada em Brasília, com setores de atendimento, planejamento, pesquisa, criação, produção e administração; f) falta da assinatura e identificação das testemunhas na assinatura do contrato a que se refere o Processo nº 030.001.663/93 (Artigo 135 do Código Civil); g) providências para preservar os bens das Orlas Comunitárias, ante o risco de extravio de ferramentas.

PROCESSO No. 1136/95 - Ofício nº 54/95-DAP/SSRH/SEA, pelo qual o Departamento de Administração de Pessoal da Secretária de Administração do

Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento das diligências determinadas por esta Corte nos Processos nºs. 7469/93, 1083/91 e 7392/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para que a SEA cumpra as determinações constantes dos referidos autos.

PROCESSO No. 1339/95 - Aviso nº 005/95 DEX/DPe, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal informa a abertura das inscrições para a contratação temporária de professores, no período de 13 a 17/03/95.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Aviso nº 005/95-DEX/DPe. da Fundação Educacional do DF, publicado no DODF de 14/3/95; II. aquiescer às contratações temporárias dos serviços de professores a que se refere o citado Aviso nº 005/95-DEX/DPe., por prazo restrito ao fluente semestre letivo, em caráter de excepcionalidade e ante a circunstância de mudança de governo e premente necessidade de atender à demanda escolar; III. determinar à Fundação Educacional do DF que, doravante, quando abrir inscrições pertinentes à realização de concurso público: a) observe o intervalo mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre a data da publicação do edital normativo e a da abertura de inscrições; b) faça publicar aviso de realização do certame em jornal diário de grande circulação; IV. autorizar a restituição do processo à 4ª ICE para o devido acompanhamento, que deverá pautar-se, no que couber, pelas mesmas orientações contidas na Decisão nº 780/95, S.O. nº 3056, de 21/2/95, adotada sobre o Processo nº 0595/95.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 3036/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora REGINA CÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou legal, para fins de registro, o ato revisório - devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar, a posteriori, a providência indicada no referido voto.

PROCESSO No. 0086/92 - Aposentadoria da servidora MARIA CELESTE DA SILVA;

PROCESSO No. 0120/92 - Aposentadoria da servidora JESUÍNA DA CONCEIÇÃO MOREIRA;

PROCESSO No. 0129/92 - Aposentadoria do servidor LUIZ VIRGÍLIO BATISTA DOS SANTOS;

PROCESSO No. 1621/92 - Aposentadoria da servidora LUZIA DE LOURDES;

PROCESSO No. 1628/92 - Aposentadoria da servidora SONIA SUELY FIGUEIREDO DA SILVA;

PROCESSO No. 1633/92 - Aposentadoria da servidora IDALCI FERREIRA DE MACEDO SILVA;

PROCESSO No. 1749/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DA PROVIDÊNCIA RIBEIRO ARAÚJO;

PROCESSO No. 2161/92 - Aposentadoria da servidora EUNICE MARIA DE ÁVILA;

PROCESSO No. 4626/92 - Aposentadoria do servidor AURINO CALDEIRA NUNES;

PROCESSO No. 4884/92 - Aposentadoria da servidora MARGARIDA MARIA LISBOA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria - devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar, a posteriori, as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 0262/92 - Aposentadoria da servidora MARIA TELMA LIMA DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 0382/92 - Aposentadoria da servidora LUSIETE DE OLIVEIRA SOARES FRANCO-FEDF;

PROCESSO No. 0785/92 - Aposentadoria da servidora LEILA PINTO-FEDF;

PROCESSO No. 0789/92 - Aposentadoria da servidora SOLANGE ALMEIDA BRITO DOS ANJOS-FEDF;

PROCESSO No. 0825/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA RÊGO-FEDF;

PROCESSO No. 1058/92 - Aposentadoria do servidor JOSÉ BARBOSA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 1180/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LEDA MOREIRA DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 2052/92 - Aposentadoria da servidora LOURDES NAZARÉ MENDES DE ANDRADE-FEDF;

PROCESSO No. 3712/92 - Aposentadoria da servidora MAURINA GOMES DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 3745/92 - Aposentadoria da servidora YOLANDA HESSEL RODRIGUES-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 4679/92 (apensos os de nºs 2787/93, 1986/94 e 2023/94) - Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Assistente Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 218/92-IDR.- Juntou-se aos autos representação da 4a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar àquela Casa Legislativa os termos do Ofício GP nº 1806/94, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento.

PROCESSO No. 5358/93 (anexo 01 volume) - Representação da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, no sentido de que seja feito levantamento junto às Secretarias de Estado do Distrito Federal que fazem distribuição de subvenções sociais à entidades filantrópicas, visando a identificar quantas e quais entidades beneficiadas por verbas filantrópicas cumprem fielmente suas obrigações.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, encaminhar os autos ao Ministério Público.

PROCESSO No. 7059/94 - Consulta formulada pela Companhia Energética de Brasília sobre a suspensão das contratações temporárias de pessoal com base na Lei nº 418/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu não tomar conhecimento da consulta em apreço, pela inobservância do art. 194, parágrafo 1º, do Regimento Interno.

PROCESSO No. 1093/95 - Atas das 1a. a 3a. Reuniões da Diretoria da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1437/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ANA PASSOS BACELAR-SEA/DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4145/92 - Aposentadoria da servidora SUELY COBUCCI RIBEIRO COELHO-FEDF;

PROCESSO No. 6053/92 - Aposentadoria da servidora JOSEFA DA COSTA SATO-FEDF;

PROCESSO No. 6115/92 - Aposentadoria da servidora HILDA SILVA DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1659/93 - Aposentadoria da servidora TERESINHA AMORIM-FEDF;

PROCESSO No. 0343/94 - Aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA DA COSTA VIEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 2805/94 - Aposentadoria da servidora MIRIAN CARVALHO DE MELO ORSANO-FEDF;

PROCESSO No. 3795/94 - Aposentadoria da servidora LEILA TOLLSTADIUS LEAL-FEDF;

PROCESSO No. 0479/94 - Aposentadoria da servidora ANA MARIA BORGES ESTEVÃO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5802/94 - NE nº 084/94 e outras, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NEs que integram este processo, à vista dos dados delas constantes; b) determinar à Câmara Legislativa que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte informações sobre as providências adotadas com vistas ao cumprimento da Decisão nº 4831/94-TCDF, de 20/09/94.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 0132/90 - Termos Aditivos aos Contratos nºs 89/054, 89/055 e 89/056, celebrados entre o

Banco de Brasília S/A e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes de fls. 45 a 86, relevando o atraso na publicação dos Termos Aditivos 6º ao Contrato nº 89/054 e 4º aos Contratos nºs 89/055 e 89/056; b) rejeitar a falha referente ao estabelecimento incorreto do prazo de duração dos ajustes, pela aplicação do artigo 121 da Lei nº 8.666/93; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0099/92 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA DE MARIA FURTADO DE OLIVEIRA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 0101/92 - Aposentadoria da servidora ANATÔNIA VIEIRA RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 0108/92 - Aposentadoria da servidora DILETE DE LIMA GOMES-FEDF;

PROCESSO No. 0117/92 - Aposentadoria da servidora GILDA BARBOSA PIMENTA-FEDF;

PROCESSO No. 0266/92 - Aposentadoria da servidora MARIA IVONECIA MENESES PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1631/92 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA ROMÃO-FEDF;

PROCESSO No. 1777/92 - Aposentadoria da servidora LÊDA MARIA DE ALMEIDA-FEDF;

PROCESSO No. 1878/92 - Aposentadoria da servidora ELIETTE SAMPAIO GARCIA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1190/92 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA TEIXEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1775/92 - Aposentadoria da servidora IRENILDES PASSOS GARCIA-FEDF;

PROCESSO No. 1776/92 - Aposentadoria da servidora MARENA ISDEBSKI SALLES-FEDF;

PROCESSO No. 4694/93 - Aposentadoria da servidora MARILDA ALVES REZENDE REGO-FEDF;

PROCESSO No. 4712/94 - Aposentadoria da servidora ANA LÚCIA FERREIRA MENDES-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0379/93 - Aposentadoria do servidor GILVAN DE SOUZA-FZDF;

PROCESSO No. 1372/93 - Aposentadoria do servidor BENEDITO FERREIRA HIGINO-FZDF;

PROCESSO No. 6792/93 - Aposentadoria do servidor ANTONIO LUIZ FRANÇA SUBRINHO-FZDF;

PROCESSO No. 6796/93 - Aposentadoria da servidora ZENI MARIA DE PAIVA-FZDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, decidiu tomar conhecimento dos atos anulatórios da averbação de tempo de serviço rural e das aposentadorias dos servidores acima nominados.

PROCESSO No. 0561/95 - Atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento das atas em exame e autorizou o retorno dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 0562/95 - Ata da 6ª. Reunião do Comitê Deliberativo (CODEL), da Coordenação Executiva dos CAIC'S, órgão colegiado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da ata em exame e autorizou o retorno dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 1974/91 - Aposentadoria da servidora DINORÁ VASCONCELOS NUNES;

PROCESSO No. 1977/91 - Aposentadoria da servidora JUVELINA MARIA DE OLIVEIRA;

PROCESSO No. 3657/91 - Aposentadoria do servidor ERASMO GAGLIADI;

PROCESSO No. 1337/92 - Aposentadoria da servidora VICENTINA DE PAULA REIS MEIRELES;

PROCESSO No. 1353/92 - Aposentadoria da servidora EDIENE DA SILVA REIS ANDRADE;

PROCESSO No. 1751/92 - Aposentadoria da servidora MARIA CÉLIA FERNANDES ROSA;

PROCESSO No. 2043/92 - Aposentadoria da servidora ALBA RAMOS DE ARAÚJO;

PROCESSO No. 2168/92 - Aposentadoria da servidora TERESA BARBOSA DE ANDRADE MAGALHÃES.

PROCESSO No. 2176/92 - Aposentadoria da servidora ELIA GUIMARÃES RODRIGUES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 1907/91 - Aposentadoria da servidora LEIDA CAIXETA-FEDF;

PROCESSO No. 2536/91 - Aposentadoria da servidora SUCENA ELIAS SALOMÃO PELLER-FEDF;

PROCESSO No. 2800/91 - Aposentadoria do servidor AMÉLIO AGOSTINI-FEDF;

PROCESSO No. 2999/91 - Aposentadoria da servidora CLEIDE RODRIGUES DE CAMPOS-FEDF;

PROCESSO No. 3143/91 - Aposentadoria da servidora ADÉLIA DE ALMEIDA E SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 3325/91 - Aposentadoria da servidora JACIRA FAGUNDES QUEIRÓS-FEDF;

PROCESSO No. 3756/91 - Aposentadoria da servidora VIOLETA VITORINO-FEDF;

PROCESSO No. 6123/91 - Aposentadoria da servidora DIRCE MIRANDA DE MELO-FEDF;

PROCESSO No. 6149/91 - Aposentadoria da servidora LEONOR GOMES STRACQUADANIO-FEDF;

PROCESSO No. 7118/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES NUNES MACHADO-FEDF;

PROCESSO No. 7130/91 - Aposentadoria da servidora IARA MARIA SAFE DE MATOS-FEDF;

PROCESSO No. 7135/91 - Aposentadoria da servidora WANDA TEREZA MENDES MONTEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 7782/91 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO LEVINO DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 7785/91 - Aposentadoria da servidora CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 7848/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ROSA LEITE-FEDF;

PROCESSO No. 0771/92 - Aposentadoria da servidora NORMA DA SILVA NUSSBAUMER-FEDF;

PROCESSO No. 0879/92 - Aposentadoria da servidora MARIA CREUZA SOARES SILVA GUIMARÃES-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 6142/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DO AMPARO DE SOUSA BENTO-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4573/92 - Atas das 710ª. e 711ª. Reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 6271/94 - Contrato nº 10/89 celebrado entre o Arquivo Público do Distrito Federal e a SERGE - Empresa Brasileira de Serviços Gerais Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do citado ajuste, bem como de seus 1º e 2º Termos Aditivos; b) das Notas de Empenho nºs. 30050 e 30114/94; II) considerar correta a classificação das despesas a que se reportam as referidas NES.

PROCESSO No. 6467/94 - NE nº 0040/94 e outras, da Administração Regional de Taguatinga.- O

Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das notas de empenho acostadas aos autos; II - considerar correta a classificação das despesas a que se referem; III - relevar a falha quanto ao atraso no envio das notas de empenho; IV - devolver os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 2848/91 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO FERREIRA LIMA-SEA;

PROCESSO No. 4435/91 - Aposentadoria do servidor JOSTON MIGUEL SILVA-SEA;

PROCESSO No. 4523/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ANITA DE MORAES SARMENTO VELLASCO-FEDF;

PROCESSO No. 4954/91 - Aposentadoria do servidor J. N. NONATO VIEIRA-SEA;

PROCESSO No. 4955/91 - Aposentadoria do servidor ELIZEU DO NASCIMENTO-SEA;

PROCESSO No. 6573/91 - Aposentadoria da servidora RACHEL FERREIRA MARÇAL DE BEZERRA-FEDF;

PROCESSO No. 7875/91 - Aposentadoria do servidor EDSON GOMES-SEA;

PROCESSO No. 0848/92 - Aposentadoria do servidor ARTITO JOSÉ DE SOUZA-SEA;

PROCESSO No. 1205/92 - Aposentadoria da servidora ENOI FERNANDES DA ROCHA VALE-FEDF;

PROCESSO No. 1206/92 - Aposentadoria da servidora GENI MARTHA PENIDO DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4902/92 - Aposentadoria do servidor VALDEVINO MARTINS DE SOUSA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 7134/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA RODRIGUES-FEDF;

PROCESSO No. 0115/92 - Aposentadoria da servidora ASTROGILDA RIBEIRO SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 1193/92 - Aposentadoria da servidora MARLY DE MAGALHÃES GUIMARÃES-FEDF;

PROCESSO No. 2046/92 - Aposentadoria da servidora MARIA GERALDO DA SILVA MARTINS-FEDF;

PROCESSO No. 2048/92 - Aposentadoria da servidora CLÉLIA MARTINS CARVALHO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 7093/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos juntados aos autos em atendimento à Decisão nº 2518/94 e ordenou, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 52, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nesta tomada de contas especial ou, se preferir, recolher desde logo o valor do débito apurado (CR\$ 3.760,72, em nov./94), com os acréscimos legais.

PROCESSO No. 5043/92 - Aposentadoria do servidor JOSÉ INÁCIO DE SOUZA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada na referida proposta, f. 22.

PROCESSO No. 5975/92 (apenso o de nº 101.000082/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades em decorrência do pagamento de despesas referentes a IPVA, com incidência de multas, juros e correção monetária, em razão de atraso no emplacamento de veículos novos, e a multas diversas por infração de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ordenou nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores relacionados às fs. 617/623 do apenso, excetuados os nominados à f. 47, item 4, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar

defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO No. 0191/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades em decorrência dos fatos noticiados no Processo nº 095.002882/91.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 44 e 45, decidiu, preliminarmente, solicitar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corte o atual estágio das medidas adotadas no Processo nº 095.002882/91, de interesse da TCB, encaminhado a esse órgão em 5.7.94.

PROCESSO No. 1376/93 - Aposentadoria da servidora MARIA MERCÊS SILVA MATOS-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 6502/93 (apenso o de nº 073.002235/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades em decorrência do recebimento de cheques sem fundo, ocorrido na Unidade de Revenda de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 29 e 74/84 do processo apenso, decidiu: I - em caráter excepcional, relevar a falha apontada pela instrução; II - determinar a devolução do apenso à FZDF, para que aquela entidade, no prazo de 30 dias: a) à vista da alteração na responsabilidade registrada, colha a manifestação do seu Conselho Fiscal e da Subsecretaria de Auditoria da SEFP, devendo ser providenciado o pronunciamento previsto no inciso XI do art. 154 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF); b) informe se o Ofício-Circular nº 002/91-DERMA/DAO foi publicado no "DODF" ou em outro órgão de divulgação oficial, interno ou externo, indicando a data da publicação, se for o caso; c) informe, ainda, o estágio atual da ação de cobrança judicial movida contra o Sr. ARISTIDES SIMIONATO.

PROCESSO No. 7675/93 (apenso o de nº 054.000854/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, decidiu: a) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94, e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 19 para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado, acrescido de juros de mora devidos; b) solicitar à PMDF que, no prazo de 15 dias, informe à Corte se existe, ou não, pedido de ressarcimento de prejuízo sofrido por parte dos terceiros envolvidos no acidente com a viatura tombamento nº 30.843-36 (Processo nº 054.000854/93-PMDF).

PROCESSO No. 7902/93 (apenso o de nº 054.000825/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, relevando os atrasos apontados pela instrução, decidiu: I) determinar diligência preliminar, devolvendo o processo em apenso à PMDF, a fim de que aquele órgão, no prazo de 30 (trinta) dias, informe: a) à vista do que consta à f. 31, se o servidor responsabilizado promoveu o ressarcimento do prejuízo apurado na tomada de contas especial em apreço ou se mantém a disposição de efetuar-lo, hipótese em que deverá constar dos autos documento formal nesse sentido; b) se houve indenização, à conta do militar responsabilizado ou da Fazenda do Distrito Federal, dos danos causados ao veículo particular também envolvido no acidente, ou se foi impetrada ação de reparação de danos contra o Distrito Federal, indicando, se for o caso, o estágio em que essa ação se encontra; II) determinar àquela Corporação que adote medidas visando ao exato atendimento, doravante, dos prazos estabelecidos no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90-TCDF.

PROCESSO No. 0559/94 (apenso o de nº 082.017901/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor BENEDITO PEREIRA DA FONSECA, fs. 16 e 17, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) nos termos dos arts. 17, III, d, e 20 da Lei Complementar nº 01/94 e 167, III, d, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o referido servidor em débito com a FEDF, conforme apurado nesta tomada de contas especial; c) na forma e termos regimentais, autorizar a notificação do devedor para recolher aos cofres daquela entidade o valor atualizado do débito, acrescido dos juros de mora devidos, uma vez vencida a fase recursal.

PROCESSO No. 1248/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. Aos autos juntou-se o Ofício nº 095/95-PR, mediante o qual a FSS solicita prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para atendimento da diligência consubstanciada na Decisão nº 7060/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 28, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3706/94 (apenso o de nº 101.000781/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, decidiu: a) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 13 para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nestes autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado, acrescido de juros de mora devidos; b) esclarecer à FSS/DF que, caso a Justiça determine a indenização do prejuízo causado a terceiro, o respectivo valor deverá ser acrescido ao débito do servidor considerado responsável nesta TCE, devendo aquela entidade informar à Corte as medidas que vier a adotar nesse sentido.

PROCESSO No. 4929/94, contendo o Ofício nº 147/95-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada em decorrência do desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Saúde nº 07 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 22 e 23, relevou a falha apontada pela instrução e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1144/95, contendo o Ofício nº 129/95-GAB/SES, pelo qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.027940/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do O.E. nº 948/94-GAB/SES.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/4, decidiu: a) em caráter excepcional, considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, b) determinar à FHDF que adote providências no sentido de agilizar a conclusão das apurações pertinentes.

PROCESSO No. 1189/95, contendo o Ofício PRESI-95/099, mediante o qual o Banco de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada em decorrência da concessão irregular de crédito a correntistas.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, decidiu rejeitar a falha apontada e considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 0061/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA DA PENHA ALMEIDA-SEA/DF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 1926/91 - Aposentadoria da servidora HELENA MACHADO CARNEIRO DE ABREU-FEDF;

PROCESSO No. 2675/91 - Aposentadoria da servidora NEUSA MARIA RODRIGUES-FEDF;

PROCESSO No. 3140/91 - Aposentadoria da servidora SUZANA GUEDES FERREIRA CATÃO-FEDF;

PROCESSO No. 3249/91 - Aposentadoria da servidora WALNICE D'ALESSANDRO GOMES-FEDF;

PROCESSO No. 3954/91 - Aposentadoria da servidora RUTH UNGARELLI TOLEDO-FEDF;

PROCESSO No. 4623/92 - Aposentadoria da servidora NORMA SILVA PAIVA-FEDF;

PROCESSO No. 4627/92 - Aposentadoria da servidora ÁUREA SILVIA TEIXEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4870/92 - Aposentadoria da servidora LIZIA MARIA BRAGA E SILVA ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 4877/92 - Aposentadoria da servidora MARIA VILANI COSTA DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 4880/92 - Aposentadoria da servidora ALICE MARIA DA SILVA TOLEDO-FEDF;

PROCESSO No. 4947/92 - Aposentadoria da servidora MARIA GEMA FREITAS-FEDF;

PROCESSO No. 4949/92 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA DA SILVA CARREIRO-FEDF;

PROCESSO No. 5002/92 - Aposentadoria da servidora JOANA LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 5003/92 - Aposentadoria da servidora NEUZA GERALDA TAVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 5005/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO CAIRES CAVICCHIOLI-FEDF;

PROCESSO No. 6117/92 - Aposentadoria da servidora ZELMA ALVES LAMUNIER-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 3014/91 - Aposentadoria da servidora CLEIDE SANTANA COSTA MONTE-FEDF;

PROCESSO No. 5844/91 - Aposentadoria do servidor WILSON BRASILIENSE HOLANDA CAVALCANTE-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 2701/93 (apenso o de nº 040.006450/92 e um volume) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Administração Regional da Samambaia, em cumprimento a deliberação desta Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) autorizar a juntada dos autos ao Processo nº 6736/91; b) determinar à 1ª. Inspeção de Controle Externo que proceda à análise das conclusões dos tomadores das contas em exame e daquelas contidas no Processo nº 6736/91 quanto à responsabilidade de servidores.

PROCESSO No. 1971/94 (apenso o de nº 082.001917/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 111 de Samambaia. Juntou-se aos autos pedido de prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para apresentação de defesa, formulado pela servidora nominada a fls. 19, citada de conformidade com o art. 172 do Regimento Interno/TCDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6013/94 - Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pela Polícia Militar do Distrito Federal no 3º trimestre de 1994, de conformidade com o art. 156, parágrafo 4º, do Regimento Interno.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento da relação em exame e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0293/95, contendo dois expedientes da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal: pelo primeiro (OI nº 345/94-PR), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito; pelo segundo (OI nº 002/95-PR), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão da referida TCE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos citados expedientes e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0476/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 055.004469/93.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/06, decidiu determinar àquela Autarquia que encaminhe, imediatamente, o mencionado processo à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processo, de natureza sigilosa, constante da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, fazendo uso da palavra, propôs a inserção em ata de um voto de profundo

constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

* ANEXO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3065 DE 28/03/95

PRONUNCIAMENTO DA SENHORA PRESIDENTE, CONSELHEIRA MARLI VINHADELI, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA SOBRE AS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DE 1994

Egrégio Plenário,

Apraz-me apresentar a Vossas Excelências o Relatório desta Presidência sobre as atividades desenvolvidas por este Tribunal durante o exercício de 1994, ao tempo que se atende ao disposto no inciso XXXV do art. 84 do Regimento Interno, c/c os arts. 2º e 3º da Portaria nº 104, de 09 de abril de 1992.

O objetivo maior deste sintético Relatório é demonstrar as principais ações administrativas realizadas para concretizar o exercício das funções institucionais atribuídas a esta Corte de Contas.

Dessa forma, sua concepção visou fornecer uma visão geral dos principais episódios que marcaram o exercício de 1994, da contribuição dos diversos órgãos da estrutura administrativa do Tribunal, bem assim da execução dos recursos que viabilizaram tal missão. Com esse propósito, a elaboração do Relatório observou os seguintes tópicos:

- Principais Eventos;
- Plenário;
- Presidência;
- Inspetorias de Controle Externo;
- Diretoria-Geral de Administração;
- Ministério Público junto ao Tribunal; e
- Execução Orçamentária da Despesa.

No exercício de 1994, a administração do Tribunal buscou um relacionamento profissional e amigável com os servidores, promovendo, nesse contexto, diversas reuniões. Quando da primeira, em 18.01.94, realizada no Auditório do Tribunal, foi expressa a vontade desta Presidência em manter um constante diálogo com todos, bem como informadas as intenções de realizações para o exercício.

Das metas estabelecidas pela Presidência, no referido encontro, quase todas, ao longo do ano, foram atingidas, quais sejam:

- realização de concurso público para Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal, aberto pelo Edital nº 034, publicado no DODF de 24.03.94, 28.03.94 e 5.04.94, e homologado por meio do Edital nº 173, publicado no DODF de 23.11.94; e posteriormente, por meio da Portaria nº 273, de 23.11.94, publicada no DODF de 24.11.94, foram nomeados, em caráter efetivo, 40 Analistas de Finanças e Controle Externo;

- aprovação de um Plano de Treinamento para o Exercício de 1994, destinado aos servidores da Casa, com a realização de diversos cursos no decorrer do ano;

- continuidade na implantação da Súmula de Jurisprudência do Tribunal, com a elaboração de novo manual e a atualização automatizada; a informatização do cumprimento das metas colimadas. A execução de reformas na área da Biblioteca Cyro dos Anjos veio resolver o grave problema de infiltração e permitir a troca do piso daquele setor, além de proporcionar a reorganização da Unidade para melhor atendimento aos usuários.

Também foram realizadas diversas instalações de divisórias nos Gabinetes dos Conselheiros e nas Inspetorias de Controle Externo, de uma sala de aula no 8º andar do Edifício-Anexo, de obras de reforma na Garagem e de obras hidráulicas no Edifício-Anexo, com a substituição de todos os encanamentos que servem aos banheiros e às copas do Subsolo ao 9º andar.

Quanto à concessão de benefícios, esta Presidência empreendeu esforços no sentido de atender às necessidades dos servidores, encontrando-se, em fase de estudos, inclusive, a concessão de assistência à saúde e de auxílio-alimentação, em decorrência da isonomia existente com a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

É vital ressaltar, contudo, que as despesas do Tribunal, no exercício de 1994, R\$ 19.949.466,59, representaram apenas 1,13% do total da despesa empenhada pela Administração Direta (R\$ 1.751.252.589), com base nos

CUDEJUR permitiu o desenvolvimento dos estudos para levantamento da segunda série da Súmula, consubstanciada no Processo nº 2.385/94, distribuído para relato em 28.11.94;

- implantação da parte física do Plano Diretor de Informática - PDI, o que permitiu equipar os Gabinetes dos Conselheiros, Inspetorias de Controle Externo, Consultoria Jurídica, Secretaria das Sessões e Diretoria-Geral de Administração com modernos instrumentos de trabalho; concomitantemente as instalações dos 58 novomicrocomputadores, foram realizados cursos de treinamento para os usuários; também, a Secretaria das Sessões já obtém automaticamente o inteiro teor dos votos dos Relatores e dos pareceres do Ministério Público, o que possibilita a elaboração fiel e rápida das atas das sessões plenárias e viabiliza a atualização sistemática da Súmula de Jurisprudência do Tribunal;

- aprovação da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Lei Complementar nº 91, de 09.05.94;

- desenvolvimento de trabalhos visando a aprovação de novo Regimento Interno, em face da edição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, ora distribuído para estudos e relato por meio do Processo nº 4.163/94;

Dentre as muitas ações registradas no período, o desenvolvimento da atividade de planejamento, consubstanciada no Plano Geral de Auditoria - GAPLAN, no Programa Trimestral de Trabalho, no Relatório de Execução e no Acompanhamento Desempenho de Programa de Trabalho permitiu a constituição de comitês de acompanhamento nos trabalhos das Inspetorias de Controle Externo.

Como consequência dessa atividade, foram elaborados projetos para o Esforço Concentrado da 4ª Inspetoria de Controle Externo (Processo nº 6.068/94) e, posteriormente, da 1ª ICE (Processo nº 6.574/94) e da 2ª ICE (Processo nº 6.820/94). Os resultados já estão sendo colhidos, como atesta, por exemplo, o acréscimo de 143% no quantitativo dos processos instruídos no 4º trimestre em relação ao 3º trimestre, ou acréscimo de 43% em relação à produção de 1993. O Esforço Concentrado, além de despertar a atenção para a revisão dos procedimentos adotados, é, por certo, o início de um processo de modernização das práticas administrativas, o que possibilitará maior produtividade do Controle Externo. O trabalho adicional e a dedicação dos servidores da Casa têm sido fundamentais para a obtenção dos resultados mencionados.

Em decorrência da aprovação da Lei Orgânica do Tribunal, por meio do Processo nº 7.009/94, foram elaborados estudos e minuta de resolução, objetivando dispor sobre a formalização das deliberações do Tribunal, previstas no anteprojeto de Regimento Interno. Ainda no contexto de normatização, em consequência da mencionada Lei, editou-se a Portaria nº 191, de 21.07.94, designando Comissão incumbida de proceder a estudos para elaboração de Instrução Normativa sobre as normas aplicáveis ao Controle Externo.

Com a Portaria nº 117, de 25.04.94, foi constituída Comissão incumbida de realizar estudos tendentes à reestruturação dos Serviços Auxiliares e ao fortalecimento funcional das Inspetorias de Controle Externo. Os estudos desenvolvidos evidenciaram a necessidade do aumento do número de servidores, o que motivou, numa primeira fase, a criação de 75 cargos de Analista de Finanças e Controle Externo, conforme Lei nº 794, de 11.11.94.

Nesse segmento, alterou-se o inciso I do art. 5º da Lei nº 02-DF, de 30.11.88, com a edição da Lei nº 750, de 23.08.94, permitindo que concorram ao cargo de Analista de Finanças e Controle Externo os portadores de diplomas de quaisquer cursos superiores, admitidos em lei, podendo o edital especificar profissões para habilitação ao certame.

Em 2 de dezembro, foi assinado o Convênio nº GAB/01/94 com o Ministério da Educação e do Desporto - MEC, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo por objeto a fiscalização, por este Tribunal de Contas, dos recursos repassados pelas referidas instituições e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP, a entidades governamentais e não-governamentais do Distrito Federal. O referido ajuste decorreu de gestões desenvolvidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, entidade que tem como Presidente o ilustre Conselheiro Frederico Augusto Bastos.

Outro importante ajuste foi celebrado em 29 de dezembro, dessa feita com o Tribunal de Contas da União, estabelecendo as bases de cooperação técnica e assistência mútua visando ao esforço conjunto na área de treinamento para os servidores de ambas as Casas.

Um aspecto a ressaltar, outrossim, é o desenvolvimento das atividades de planejamento da Diretoria-Geral de Administração, redefinindo o real objetivo da atividade, na alocação oportuna de vários segmentos do Tribunal, dos recursos necessários ao, apesar pelo falecimento do Jornalista JOÃO EMÍLIO FALCÃO DA COSTA FILHO. O Tribunal aprovou a proposição, fazendo-se à família enlutada e ao Correio Braziliense as comunicações de praxe.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para

dados do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do GDF - Sexto Bimestre de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31.01.95 - Suplemento.

Por ocasião do 34º Aniversário deste Tribunal, foi realizada a Sessão Especial comemorativa nº 470, no dia 23.09.94, que contou com a presença dos Excelentíssimos Senhores Presidente do Supremo Tribunal Federal, Min. Otávio Gallotti, Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, Presidente da Câmara Legislativa, Deputado Benício Tavares, Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, Dr. Gileno Fernandes Marcelino, Presidentes e representantes de Tribunais de Contas de Estados e Municípios, Secretários de Estado, Deputados Distritais, Senhores Conselheiros, Auditores e Procuradores, demais autoridades convidadas e funcionários da Casa.

A solenidade teve inúmeras atividades, dentre as quais o lançamento do livro 34º Aniversário do TCDF - 1960/1994 - Edição Histórica, a palestra do jornalista Luiz Orlando Carneiro sobre o tema "Tribunal de Contas - Cidadania - Imprensa", a entrega da Heliografia Original da Comissão Cruls ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e as exposições "Tribunal de Contas do Distrito Federal - 34 anos de História" e "Brasília Três Tempos".

A atuação do Vice-Presidente do Tribunal, Conselheiro JORGE CAETANO, na função de Corregedor, muito contribuiu para o aprimoramento das atividades do Controle Externo. Para tanto, foi imprescindível a sua participação efetiva na condução de diversos assuntos afetos à atividade-fim do Tribunal, tais como aqueles vinculados à Comissão Permanente dos Inspectores de Controle Externo - CICE, à atividade de planejamento e a diversas matérias de cunho administrativo.

Destaca-se, ainda, no exercício em referência, o salutar estreitamento das relações institucionais com a Egrégia Câmara Legislativa, entidade da qual sempre obtivemos o apoio e a atenção necessários ao desenvolvimento da nossa missão institucional.

Nessa oportunidade, ao ressaltar que os resultados apresentados neste Relatório indicam um ano de trabalho profícuo, agradeço o indispensável apoio que tivemos a honra de receber dos Senhores Conselheiros, Auditores e Procuradores, bem como a colaboração de todos os servidores da Casa, o que nos levou ao resultado favorável ora apresentado a este Colendo Plenário.

*Republicado por haver saído com incorreção no original - DODF nº 67, de 05.04.95, páginas 47 e 48.

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3061 - RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3061, de 14.03.95, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, edição de 28.03.95, página 46, na parte relatada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a decisão correta adotada no Processo nº 5798/91 é a seguinte:

PROCESSO Nº 5798/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades verificadas na prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao servidor DAMIÃO JOSE DA SILVA, por meio da NE nº 625/91-SSP. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) autorizar a notificação do responsável, nos termos do art. 173 do R.L., para recolher, em 30 (trinta) dias, a importância de R\$ 199,74, acrescida dos encargos legais; II) solicitar à SSP/DF comprovante do cumprimento da letra "b" da Decisão nº 6981/94, no prazo de 30 (trinta) dias.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/95

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.011.957/94. PARTES: DF/SEG X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação dos seguintes equipamentos: 7 (sete) equipamentos marca XEROX, MODELO X-1035; 01 (um) equipamento marca XEROX, MODELO X-1045 e 04 (quatro) equipamentos marca XEROX, MODELO X-1065.. PRAZO: até 31/12/95. VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846 de 04/01/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700202003-001; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº: 00394/95 emitida sob o evento 400091; por

estimativa em 04.04.95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital TP nº 070/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.04.95. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente de Filial.

Brasília-DF, 04 de abril de 1995.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE-RA VIII

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 136.000.055/95 CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE CONTRATADA: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. LICITAÇÃO: Convite 03/95-DAG. DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 1995. VIGÊNCIA: até 30.12.95. VALOR: R\$ 2.216,76 (Dois mil duzentos e dezesseis reais setenta e seis centavos). OBJETO: Manutenção em uma máquina copiadora Triunfo Modelo TM 313 Z. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA VIII Núcleo Bandeirante. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 349039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 000. - Ordinário não Vinculado. Nº e VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 00061 - R\$ 2.216,76 (Dois mil duzentos e dezesseis reais setenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE-ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH, PELA CONTRATADA-ANDRÉ LUIZ ROCHA.

Brasília-DF, 28 de março

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: LB Empeendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: locação do imóvel situado na QN 206, Bl. "B", Lote 05, localizado em Samambaia-DF, para instalação do Escritório Regional daquela cidade. VALOR: valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/04/95. AUTORIZAÇÃO: VALTRUDES PEREIRA FRANCO. Diretor Administrativo da Caesb. RATIFICAÇÃO: MARCOS HELANO P. MONTENEGRO, Presidente da Caesb. Nº DO PROCESSO: 092.000964/95-CAESB.

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/95

PROCESSO Nº 113.001.278/94
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PROJEL LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/95
DATA DA ASSINATURA: 31.03.95
VIGÊNCIA: 30.07.95
VALOR: R\$ 139.312,01 (cento e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e um centavo)
OBJETO: Recuperação de 03 (três) passarelas metálicas, para travessia de pedestres, localizadas na Rodovia DF-085 (EPTG), sendo a primeira próxima ao acesso à Rodovia DF-079 (EPVB), a segunda junto ao acesso ao Guará I, e a terceira em frente ao Conjunto Habitacional Lúcio Costa, sob regime de empreitada por preço global.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.106-Elemento 459051
FONTE DE RECURSO: 000 e 001
NOTA DE EMPENHO Nº 308/95, no valor de R\$ 110.314,00 e nº 309/95, no valor de R\$ 28.998,01.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 11/89

OBJETIVANDO A CONVERSÃO DO CONTRATO PARA URV

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 11/89
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
PROCESSO: 0050-001.563/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a conversão na-

ra Unidade Real de Valor-URV, na forma da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. O contrato terá seus valores expressos em cruzeiros reais, convertidos para URV, a partir do dia 14/05/94, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 274, de 12/05/94.

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação fundamentada nos termos do artigo 24, inciso V, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/94.

VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBENS AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EDMILSON A. DATO SAN'ANA, na qualidade de Superintendente de Revendedores de Aviação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PADRÃO Nº 01/94.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATADA: CARIMBOS BRASÍLIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de carimbos de borracha com base de madeira e placas de identificação em acrílico, sob as condições e obrigações específicas previstas no Edital e na proposta da contratada.

PROCESSO: 0050-002.395/94.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 063/94-CPL/SSP

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1995, podendo ser prorrogado até o limite máximo permitido pela Lei nº 8.666/93, no interesse da Administração, conforme estipulado no Edital da Licitação.

VALOR: Fica inicialmente estipulado em R\$ 1.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.

NATUREZA DA DESPEZA: 3.4.90.30

FONTE DE RECURSOS: 030 - Transferências da União.

NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00026, emitida em 13/01/95, sob o evento 400091.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.000,00.

MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/95.

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO, na qualidade de Gerente Financeiro.

* Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 20, pág. 60, de 26 de janeiro de 1995.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 11/89

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 11/89

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

PROCESSO: 0050-001.563/93.

OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 8.000,00, objetivando o fornecimento de QAV - Querosene Aviação, que deverá ser fornecido de acordo com as especificações contidas nos termos da dispensa de licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 12.290,90.

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação fundamentada nos termos do artigo 24, inciso V, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.

NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30. - Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 030 - Transferências da União.

NOTA(S) DE EMPENHO Nº(s): 94NE30130 e 94NE30235, emitidas em 12/07/94 e 01/08/94, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço à 94NE30005.

MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.

VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 5.000,00 e R\$ 3.000,00

respectivamente.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/94.

VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBENS AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EDMILSON A. DATO SAN'ANA, na qualidade de Superintendente de Revendedores de Aviação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 55.001214/95. **Empresa:** ESAD ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS. **Objeto:** Curso de "APERFEIÇOAMENTO EM NORMATIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COM SISTEMA EM MICROCOMPUTADOR". **Valor:** R\$ 2.910,00. **Justificativa:** Art. 25 Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **Reconhecimento efetuado pelo Sr. José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 28/03/95. Ratificação efetuada pelo Dr. Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 28/3/95.**

Processo: 55.001205/95. **Empresa:** ARTE E CIÊNCIA TAQUIGRÁFICOS LTDA. **Objeto:** Curso Prático de Língua Portuguesa. **Valor:** R\$ 6.000,00. **Justificativa:** Art. 25 Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **Reconhecimento efetuado pelo Sr. José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 31/03/95. Ratificação efetuada pelo Dr. Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 31/03/95.**

Processo: 55.000707/95. **Empresa:** TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Manutenção da máquina copiadora marca TRIUNFO. **Valor:** R\$ 846,00. **Justificativa:** Art. 25 Inciso I, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **Reconhecimento efetuado pelo Sr. José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 31/03/95. Ratificação efetuada pelo Dr. Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 31/03/95.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

PROCESSO Nº 190.000.037/95. **PARTES:** DF/SEMATEC X ADVANCED PRODUTOS TECNOLÓGICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato Padrão nº 01/94. **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, durante o exercício de 1995, em 01 (um) sistema de comunicação KS híbrido, CPA, marca ALCATEL, modelo 4100, nº de série 156, e 02 (dois) aparelhos de fac-símile, marca MILMAR, modelo telefax 3900 M, nºs 93093525 e 93093526. **PRAZO:** 31/12/95. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780001; **FONTE DE RECURSOS:** 000, CÓDIGO U.O. 21101; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 349039; **NOTA DE EMPENHO:** 00091, por estimativa, emitida em 10.03.95 sob o evento 400091. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 007/95. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/95. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de secretário. Pela CONTRATADA: HELDER GERALDO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Gerente Operacional.

Brasília, 04 de abril de 1995

FRANCISCO DANTAS

Secretário de Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 191.001.366/94; **OBJETO:** Prestação de Serviços de revelação de filmes fotográficos às cores ou preto e branco, positivo e negativos, especificados no processo licitatório; **CONTRATANTE:** IEMA; **CONTRATADA:** GB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); **VIGÊNCIA:** 27.03.95 a 31.12.95; **NE** nº 0063, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); **NATUREZA DA DESPESA:** 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 000, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 030007002140040001; **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA e pela CONTRATADA CLÁUDIO RODRIGUES LIBARDI.

Brasília, 30 de março de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
Diretor Geral do IEMA/DF

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

— RETIFICAÇÃO —

REGULARIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/89

PROCESSO Nº 131.001.419/88 PARTES: DF/RA-II e REAL EXPRESO LTDA. OBJETO: NO EXTRATO do Termo Especial de Regularização de PERMISSÃO DE USO nº 04/89, publicado no DODF de 20.03.95, Pág. 40, Onde-se lê: SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURO ALVES PINHEIRO, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA, na qualidade de Representante da Firma. leia-se: SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURO ALVES PINHEIRO, na qualidade de Administrador Regional do Gama. Pela PERMISSÃO: AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA, na qualidade de Representante da Firma.

Brasília, 30 de março de 1995.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

— RETIFICAÇÃO —

REGULARIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/89

PROCESSO Nº 131.001.194/91. PARTES: DF/RA-II X VIAÇÃO ARA-GUARINA LTDA. OBJETO: NO EXTRATO do Termo Especial de Regularização de PERMISSÃO DE USO nº 04/89, publicado no DODF de 20.03.95, Pág. 40, Onde-se lê: SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURO ALVES PINHEIRO, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: ODILON SANTOS, na qualidade de Diretor-Presidente, leia-se: SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURO ALVES PINHEIRO, na qualidade de Administrador Regional do Gama. PERMISSÃO: ODILON SANTOS, na qualidade de Diretor-Presidente.

Brasília, 30 de março de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO Nº 06/89

PROCESSO Nº 023.897/77 — PARTES: DF/RA-X X BÁRBARA EVANGELISTA B. BONFIM. OBJETO: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA: Por meio deste instrumento, o DISTRITO FEDERAL resolve regularizar a ocupação em conformidade com a legislação específica, permitindo a prorrogação do termo Padrão nº 06/89, pelo prazo certo e determinado de 04 (quatro) anos, a partir da data da assinatura do presente ajuste. PRAZO: até 17.01.99. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17.01.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Administrador. Pelo PERMISSÃO: BÁRBARA EVANGELISTA B. BOMFIM, na qualidade de Ocupante.

Brasília, 30 de março de 1995.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

"EXTRATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO"

Processo nº: 0082.003277/95; Objeto: Nota de Empenho; Valor: R\$ 26.416,56; Favorecido: Correio Braziliense; Fundamento Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93; Autorização: Departamento Geral de Administração; Ratificação: Diretoria Executiva

ISAURA BELLONI

Diretora Executiva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/95 — PROCESSO Nº 101.001.110/94; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A INDÚSTRIA VILLARES S.A., OBJETO: A manutenção preventiva e corretiva de elevadores marca Atlas, com reposição de peças originais, instalados no Ed. Sede da Fundação, visando atender o exercício de 1995; LICITAÇÃO: Realizada na modalidade de Convite nº 60/94-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.910,00 (oito mil e novecentos e dez reais), correndo a despesa a con-

ta do orçamento da FUNDAÇÃO; ATIVIDADE: 20470001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE 004; VALOR EMPENHADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) NE nº 212/95; VIGÊNCIA: 31.12.95; ASSINATURA: 31.03.95; PUBLICAÇÃO NO DODF a expensas da FSSDF; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria Auxiliadora da Silva Benevides P/CONTRATADA: Pedro Luiz Wolff.

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - IPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/95-IPDF

PROCESSO Nº 030.002.140/95 - PARTES: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL X FIRMA HOTEL PHENICIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 005/95. OBJETO: a prestação de serviços de recepção, hospedagens e transportes de visitantes em missões técnicas ou científicas, destinados ao IPDF durante o ano de 1995. PRAZO: 31/12/95. VIGÊNCIA: o contrato terá início na data de sua assinatura, até 31/12/95. Fundamento Legal: CONVITE Nº 008/95-CPL/IPDF.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADOS

CONTRATO: Nº 045/95. PARTES: Fundação Zootônica do Distrito Federal e a Associação dos Pequenos Produtores do Condomínio Recanto. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 1995. VALOR: R\$ 4.232,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e dois reais). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, no lote 18, DF 260 km 12, Área "F" PAD/DF-Brasília-DF. DISTÂNCIA: 53 km do DEMA. PRAZO: 45 (Quarenta e cinco) dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Nivelamento, Abertura de Tanques e Compactação. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de Pneus CBT, Scraper e Pé-de-Carneiro - 500:00hs.

CONTRATO: Nº 046/95. PARTES: Fundação Zootônica do Distrito Federal e o Sr. Amantino da Silva Marreco. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 1995. VALOR: R\$ 354,76 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, no lote 269, Gleba 02 - Brazlândia-DF. DISTÂNCIA: 48 km do DEMA. PRAZO: 05 (cinco) dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Reparo de Canal. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Retro-Escavadeira - 20:00hs.

CONTRATO: Nº 047/95. PARTES: Fundação Zootônica do Distrito Federal e o Sr. Maciel Couto Cabral. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 1995. VALOR: R\$ 1.641,10 (Um mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Fazenda Cachoeirinha - São João da Aliança-GO. DISTÂNCIA: 185 km do DEMA. PRAZO: 10 (dez) dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Reparo de Estrada e Abertura de Estrada. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de esteira D6C - 40:00hs.

CONTRATO: Nº 048/95. PARTES: Fundação Zootônica do Distrito Federal e a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Curralinho. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 1995. VALOR: R\$ 2.045,30 (Dois mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, no Núcleo Rural Curralinho, lote 74 - Brasília-DF. DISTÂNCIA: 65 km do DEMA. PRAZO: 20 (vinte) dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Nivelamento. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de Esteira - 80:00hs.

CONTRATO: Nº 049/95. PARTES: Fundação Zootônica do Distrito Federal e o Sr. João Gilberto Lima Borges. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 1995. VALOR: R\$ 194,60 (Cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Chacara Tomada dos Buritis, km 06 da DF 330-Córrego do Meio - Planaltina - Brasília-DF. DISTÂNCIA: 45 km do DEMA. PRAZO: 05 (cinco) dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Abertura

de Tanque. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de Pneus Retro - 10:00hs.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 40/94

PROCESSO Nº: 094.000.095/94. PARTES: SLU/DF X CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. OBJETO: Suplementação de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. XVI, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 06.05.95. VALOR TOTAL: R\$ 90.432,72 (noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060002180050001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Nota de Empenho Nº 122/95-SLU/DF. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral, e, pela CONTRATADA, JORGE HAROLDO MARTINS, Diretor-Presidente, EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO, Diretor Administrativo e Financeiro, e FRANCISCO LUIS PARISI, Diretor de Informática.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 035/93

PROCESSO Nº 030.009.653/93. PARTES: DF/SO/SEFP X COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. OBJETO: O presente instrumento fica aditado com o fim de alterar valores e suplementar recursos ao Convênio 035/93, celebrado em 06/09/93, entre o Distrito Federal e a CAESB, objetivando a implantação do Sistema de Esgoto Sanitário de Samambaia. O valor do Convênio ora aditado passa no presente exercício de R\$ 8.635.951,66 (oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$..... R\$ 8.506.202,82 (oito milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos), em razão da anulação do saldo em 31.12.94 da Nota de Empenho nº 30.088/94, no valor de R\$ 127.706,64 (cento e vinte e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) através da NE nº 30.586 e, Nota de Empenho nº 30.106, no valor de R\$ 2.042,20 (dois mil, quarenta e dois reais e vinte centavos), anulada através da NE 30.585, sob o evento 400093, em 31.12.94. DA SUPLEMENTAÇÃO - Ao valor do Convênio ora aditado será suplementado a importância de R\$ 321.497,00 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), perfazendo o total de R\$ 8.827.699,82 (oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), correndo a despesa à conta do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 846, de 04.01.95. PRAZO: 06.09.98. NOTA DE EMPENHO Nº 042/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 06.02.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1307604 4810010001. FONTE DE RECURSOS: 000 e 032. CÓDIGO U.O.: 22101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 469065. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.03.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA e WASNY NAKLE DE ROURE, na qualidade de Secretário de Obras e da Fazenda e Planejamento, respectivamente. Pela CAESB: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO e CARLOS ÁLVARES DA SILVA CAMPOS NETO, na qualidade de Presidente e Diretor Financeiro e Comercial, respectivamente.

Brasília-DF, 31 de março de 1995

aqb/.
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/95

PROCESSO Nº 170.000.058/95 - PARTES: DF/STb/SDSAC/FSS PRO VI - PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTEGRADA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, estabelecer as condições em que se

dará o apoio financeiro e a cooperação técnica entre as partes convenientes, visando a promoção, a formação e a capacitação profissional da clientela assistida pela FUNDAÇÃO, desenvolvendo cursos profissionalizantes e atividades de educação para o trabalho nas Unidades Operativas da FUNDAÇÃO. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 82.116,00 (oitenta e dois mil e cento e dezesseis reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 846, de 04/01/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14007002120820001. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO U.O.: 25101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 125/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 27.03.95. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.03.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PEDRO CELSO e JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, na qualidade de Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Ação Comunitária. Pela INTERVENIENTE: JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, na qualidade de presidente da FSS/DF. Pelo PROVI: GLADYS PESSOA DE VASCONCELOS BUARQUE, na qualidade de Presidente.

Brasília-DF, 31 de março de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 054.001.444/94 - PARTES: DF/PMDF X A.C.T. PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparos e conservação de aparelhos de medicina, cirurgia e odontologia da PMDF, conforme o item 03 (radiologia) da Tomada de Preços nº 051/94-CPL/PMDF, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 105/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 01.02.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 051/94-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22.02.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: ANA CARLA CORREA MARRA, na qualidade de Proprietária.

Brasília-DF, 30 de março de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.000.002/95 - PARTES: DF/PRG X TELEPLUS - AS SESSORIA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 19(dezenove) aparelhos telefônicos KS Multitel 900, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 1.600,00 (hum mil

e seiscentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007 002120090001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 12101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 047/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 15.02.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06.03.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, na qualidade de Procurador - Geral. Pela CONTRATADA: ENOCK PROGHETA DO NASCIMENTO FILHO, na qualidade de procurador.

Brasília-DF, 29 de março de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.013.129/94 - PARTES: DF/PRG X TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de 02(duas) máquinas copiadoras, marca TRIUNFO/MITA, modelo 4055-BR, a ser efetuada pela CONTRATADA para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 12101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 52/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 17.02.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 070/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.03.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, na qualidade de Procurador - Geral. Pela CONTRATADA: CLAYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral.

Brasília-DF, 29 de março de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 054.001.444/94 - PARTES: DF/PMDF X STARTEC CIENTÍFICA LTDA. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparos e conservação de aparelhos de medicina, cirurgia e odontologia da PMDF, conforme os itens: 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 18 e 19 da Tomada de Preços nº 051/94, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 106/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 01.02.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 051/94-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22.02.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO -Coronel QOPM, na qualidade de Comandante Ge-

ral. Pela CONTRATADA: JOSÉ VITOR DIAS NETO, na qualidade de Sócio-Gerente.

Brasília-DF, 30 de março de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 054.001.444/94 - PARTES: DF/PMDF X EPROM - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparos e conservação de aparelhos de medicina, cirurgia e odontologia da PMDF, conforme os itens: 05, 07, 12, 13, 14 e 17 da Tomada de Preços nº 051/94, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030017720600001. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 107/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 01.02.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 051/94-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22.02.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO -Coronel QOPM, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: JOSÉ ARAÚJO LOPES, na qualidade de Sócio-Proprietário.

Brasília-DF, 30 de março de 1995

aqb/.

ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTONOMOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ESTATUTO
DENOMINAÇÃO: Associação dos prestadores de Serviços Autônomos de Brasília, Aqui Simplesmente Associação, uma Entidade Representativa de Caráter Assistencial, Cultural, Social, Sem Fins Lucrativos ou religiosos, com patrimônio e personalidade de próprias, distintas dos seus sócios e a mesma é integrada por profissionais autônomos de Brasília e Intorno.
SEDE e FORO: Brasília-DF.
DURAÇÃO: por Tempo Indeterminado.
OBJETIVOS: Orientar, Fiscalizar, Locar, Sublocar, Profissionalizar, Lutar Pelos Direitos, Zelar pelo Dever, Cooperar, Divulgar e representar e repassar os Trabalhos de seus Associados: Artistas ou não desde que Profissionais Autônomos ou Domésticos(a) no Distrito Federal ou Intorno.
RESPONSABILIDADE: Os membros da Associação não Respondem, pelas Obrigações Sociais desta e Vice e Versa, nem Mesmo, Subsidiariamente.
ADMINISTRAÇÃO e REPRESENTAÇÃO: A Associação será Administrada por sua Diretoria representada ativa e passivamente, em Juízo ou Foro dele por seu Presidente.
EXTINÇÃO: Dissolvida a Associação, os seus Bens remanescentes Serão Destinados a uma Instituição Filantrópica, Oficialmente Registrada e Reconhecida.

João Alves da Silva
(Presidente)

(DAR R\$ 41,40)

ESCALA S/C AUDITORES INDEPENDENTES

Alteração Contratual
O capital social é convertido e alterado para R\$ 20.000,00 com incorporação de reserva de correção monetária do capital e, parte, em moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios profissionalmente estão a cargo de Pedro Alves e Nivaldo Mendes Vilela.

(DAR R\$ 10,35)

IGREJA DA REDENÇÃO(1CAR)-BRASÍLIA-DF

Reforma do Estatuto

Em reunião ordinária realizada em 19/11/94. Torna-se, departamentos da Igreja, Obras de Assist. Social São / Rafael, e Congregação M.S. Rafael. Na reforma do art. 6º parágrafo Único, dos estatutos. Sebastião Célio Souza, bispo-presidente.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

AVISO Nº 029/95-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR
TRIBUTÁRIO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 228/93-IDR, publicado no DODF nº 239, de 29/11/93, resolve:

1. Tornar pública a relação dos candidatos habilitados, após recurso na prova IV - Conhecimentos Específicos - Redação Técnica, objeto do Aviso nº 026/95-IDR, publicado no DODF nº 59, de 24/03/95, conforme segue: (inscrição, nome e nota) - 02012 Celio Lopes de Jesus, 42,66 - 00759 Elenice Caetano Martins, 56,00 - 01077 Hildebrando Afonso Gomes Santana Carneiro, 42,66 - 02964 Sebastião Martins Gomes, 49,33.

2. Comunicar que este resultado encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir da data de publicação deste Aviso.

Brasília, 06 de abril de 1995.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 018/95-CL-SEA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público o resultado do julgamento do Convite nº 018/95-CL-SEA, da forma que se segue:

TECHDATA INFORMÁTICA LTDA. - vencedora do item 01, com o valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais); e
TELETEX COM. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - vencedora do item 2, com o valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

Brasília, 07 de abril de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados da revogação do item 01 da Tomada de Preços acima, referente ao Processo nº 061.013630/94.

Brasília, 05 de abril de 1995.

TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 151/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que foi revogada a licitação referente ao Convite nº 151/95. Processo nº 061.001454/95.

Atenciosamente,

TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 001/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que as firmas GABIMED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e D.M.I MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, interpuseram recursos contra o resultado da referida concorrência.

O inteiro teor dos recursos encontram-se à disposição dos interessados nesta CPL/FHDF, no Edifício Super Center Venâncio 2.000 Bloco B-60 sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 06 de abril de 1995

TOMAZ A.M.D.R DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 065/95-CAESB, da forma que se segue:

firma: MÉRCK S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 17, com o valor total de R\$ 3.712,92 (três mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos);
firma: BIOEX DIAGNÓSTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item 11, com o valor total de R\$ 29,66 (vinte e nove reais e sessenta e seis centavos);
firma: B&B PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 10, com o valor total de R\$ 143,56 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos);
firma: PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora dos itens 02, 07, 12, 13, 14 e 16, com o valor total de R\$ 855,61 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Brasília, 6 de abril de 1995

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95-TERRACAP, destinada a contratação dos SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, objetivando a realização dos Exames Periódicos dos Empregados da CIA, sob regime de Empreitada de Preços por item, nos termos e condições deste Edital e demais especificações contidas em seus anexos. Comunicamos às Empresas interessadas que a licitação, em epígrafe, será realizada às 15:00 (quinze horas) do dia 24 de abril de 1995 no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAIN, BLOCO "F" (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no subsolo, sala 09, Fone: 225.46.01 e 216.61.49.

Brasília-DF., 07 de abril de 1995

RONALDO MÁRCIO DO VALE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS — Quadra 904 Bloco A Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que fica prorrogada a abertura do TPM 018/95-CEB, para às 09:00 horas do dia 10.05.95.

Brasília, 06 de abril de 1995

ELMA MEDEIROS PALMEIRA
Comissão de Licitação de Materiais-CEB
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A" sala 125 — Fone: 314-8273 FAX 314-8315
Brasília — DF**

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação da SSP, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas, a seguir:

Tomada de Preços nº 007/95
Retífica de Motores em favor da Ratifica Motorvolks Ltda
Carta Convite nº 007/95
Fornecimento de Vidros em favor da Objetiva Com a Rep Ltda
Carta Convite nº 009/95
Professor de Inglês em favor de Hebert Milanez Guimarães
Patrícia Milanez Guimarães
Carta Convite nº 010/95
Professor de Espanhol em favor de Osvaldo Telmo M. Lobo
Carta Convite nº 011/95
Professor de Francês em favor de Bruno Louis M. Guerard

Brasília-DF, 04 de abril de 1995

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A", sala 125 — fone: 314-8277 FAX 314-8315
Brasília — DF.**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 015/95
Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar p/SSP-DF.
A CPL/SSP torna público aos interessados que a reunião de abertura de Propostas realizar-se-á no dia 10.04.95 às 10h.

Brasília-DF, 06 de abril de 1995

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

**BANCO DE BRASÍLIA S.A.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva do sistema telefônico da Ag. Conjunto Nacional, com a empresa MATEL TECNOLOGIA DE TELINFORMÁTICA S.A. — MATEC, em conformidade com o disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666 de 21.06.93. Processo nº 041.000.123/95.

**BANCO DE BRASÍLIA S.A.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a participação no curso de Qualidade de Atendimento, com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS — ASBACE/ATP S.A., no período de 10.04.95 a 12.04.95, no valor global de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666 de 21.06.93. Processo nº 041.000.560/94.

**BRASAL — BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A.
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com os arts. 16 e 17 do Estatuto Social, ficam convocados os Senhores Acionistas da BRASAL — BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A., a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas, que se realizarão no dia 30.04.95, às 14:00 horas, na sede social localizada no SIA/Sul Quadra 01 nº 555, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos: — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1994; 2) Eleição da Diretoria para o triênio 1995/1998. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social com incorporação de lucros e reservas e correspondente alteração do art. 5º do Estatuto. Em cumprimento ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, comunicamos aos Senhores Acionistas, que acham-se à sua disposição na sede social o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.94.

Brasília, 23 de março de 1995

OSÓRIO ADRIANO NETO
1º VICE-PRESIDENTE

(DAR — R\$ 79,34 — 2)

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de abril de 1.995, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 005/95

Recorrente: WALKER VELOSO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA-I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barrós

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 028/95

Recorrente: WANG CHIN TIEN

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVIII

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Cely Curado

Brasília, em 04 de abril de 1.995.

Assistente

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de abril de 1.995, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 210/94

Recorrente: COOPERATIVA IND. REG. DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

Advogado : Márcio Américo Martins da Silva

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 026/95

Recorrente: MAURO SÉRGIO LUÍS FERREIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Cely Curado

Brasília, em 04 de abril de 1.995.

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de abril de 1.995, segunda-feira, as quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO

RV 412/94

Recorrente: ROSÂNGELA RESENDE MOREIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 017/95

Recorrente: SR REPRESENTAÇÕES DE PLÁSTICOS LTDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Cely Curado

Brasília, em 04 de abril de 1.995.

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de abril de 1.995, terça-feira, as quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 014/95

Recorrente: JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA

Advogados: Jerônimo Caetano da Fonseca e José Wilton Borges Cruz

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 024/95

Recorrente: SÉRGIO SIMÕES CAETANO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Cely Curado

Brasília, em 04 de abril de 1.995.

Assistente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEX - CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 023/95 - FEDF.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunica aos interessados no Tomada de Preços em epígrafe, que o Resultado de Habilitação encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Bsb, 05.04.95.ROSANA VITELLI PEIXOTO LINS - Pres./CPL.

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibilidades.

PROCESSO: 061.001670/95 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de pamidronato dissodico 60mg.
QUANTIDADE: 10 fr V.UNIT.: R\$ 224,20 V.TOTAL: R\$ 2.242,00
FORNECEDOR: BIOGALÊNICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.001405/95 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo branco, 01 carreira, med. 8,9cm X 2,3cm.
QUANTIDADE: 6mh V.UNIT.: R\$ 3,95 V.TOTAL: R\$ 23,70
FORNECEDOR: WHITE & RED INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, incisos II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.001938/95 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de flumazenil 0,5ml/5ml
QUANTIDADE: 50am V.UNIT.: R\$ 32,28 V.TOTAL: R\$ 1.614,00
OBJETO 2: aquisição de fluorouracil 25mg/ml 10ml
QUANTIDADE: 3.000am V.UNIT.: R\$ 1,19 V.TOTAL: R\$ 3.570,00
OBJETO 3: aquisição de midazolan 15mg
QUANTIDADE: 5.500cp V.UNIT.: R\$ 0,37 V.TOTAL: R\$ 2.035,00
OBJETO 4: aquisição de midazolan 5mg/ml 3ml.
QUANTIDADE: 6.000 am V.UNIT.: R\$ 3,79 V.TOTAL: R\$ 22.740,00
OBJETO 5: aquisição de neostigmina 0,5mg/ml 1ml.
QUANTIDADE: 7.500 am V.UNIT.: R\$ 0,22 V.TOTAL: R\$ 1.650,00
OBJETO 6: aquisição de peridostigmine 60mg.
QUANTIDADE: 1.200 cp V.UNIT.: R\$ 0,14 V.TOTAL: R\$ 168,00
OBJETO 7: aquisição de protamina 10mg/ml-5ml
QUANTIDADE: 1.500 am V.UNIT.: R\$ 1,04 V.TOTAL: R\$ 1.560,00
OBJETO 8: aquisição de vitamina K1 10mg/ml (am 1ml).
FORNECEDOR: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

Brasília, 03 de abril de 1995.

JOELSON DONIZETTI DEVOTI
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES.
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM.

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibilidades.

PROCESSO: 061.009504/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO 1: aquisição de cano galvanizado sem costura 0,75mm barra com 3m
QUANTIDADE: 06 V.UNIT.: R\$ 70,80 V.TOTAL: R\$ 424,80
OBJETO 2: aquisição de joelho galvanizado 0,75mm.
QUANTIDADE: 06 V.UNIT.: R\$ 16,20 V.TOTAL: R\$ 97,20
OBJETO 3: aquisição de Te galvanizado 0,75 mm.
QUANTIDADE: 04 V.UNIT.: R\$ 19,20 V.TOTAL: R\$ 76,80
FORNECEDOR: MORADIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.012556/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO 1: aquisição de capsulas receptoras
QUANTIDADE: 30 V.UNIT.: R\$ 1,40 V.TOTAL: R\$ 42,00
OBJETO 2: aquisição de capsulas transmissoras.
QUANTIDADE: 30 V.UNIT.: R\$ 1,30 V.TOTAL: R\$ 39,00
OBJETO 3: aquisição de cordão espiralado preto-padrão Telebrás.
QUANTIDADE: 30 V.UNIT.: R\$ 1,36 V.TOTAL: R\$ 40,80
OBJETO 4: aquisição de rabicho preto-padrão Telebrás.
QUANTIDADE: 30 V.UNIT.: R\$ 0,96 V.TOTAL: R\$ 28,80
OBJETO 5: aquisição de tomada padrão Telebrás
QUANTIDADE: 30 V.UNIT.: R\$ 0,50 V.TOTAL: R\$ 15,00
OBJETO 6: aquisição de tomada tipo fêmea-padrão Telebrás.
QUANTIDADE: 30 V.UNIT.: R\$ 0,40 V.TOTAL: R\$ 12,00
FORNECEDOR: HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.002081/95 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de molgramostima 300mg fa+dil (exclusivo HBDF).
QUANTIDADE: 50 fa V.UNIT.: R\$ 153,77 V.TOTAL: R\$ 7.688,50
FORNECEDOR: SANDOZ S/A.
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Brasília, 31 de março de 1995.

JOELSON DONIZETTI DEVOTI
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

CGC Nº 00.070.698/0001-11

Capital Aberto

Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia Energética de Brasília-CEB CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléias-Gerais Ordinária e Extraordinária, que cumulativamente se realizarão na sede social da empresa, localizada no SGA/SUL - Quadra 904 - Conjunto A, em Brasília-DF, às 10 (dez) horas do dia 19 de abril de 1995, a fim de deliberarem sobre os assuntos contidos na adiante ordem do dia:

1. Quanto à Assembléia-Geral Ordinária:

a. Deliberar a respeito dos seguintes documentos:

- Relatório Anual da Administração sobre os negócios sociais da empresa no exercício de 1994, bem como das demonstrações financeiras respectivas e dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes e da decisão do Conselho de Administração.

- Propostas de destinação do resultado do exercício, incluindo-se a distribuição dos dividendos mínimos relativos ao ano de 1994, à taxa de 10% sobre o total das ações preferenciais, no montante de R\$2.446.220,31, correspondentes a R\$3.765130 por lote de mil ações, bem como de dividendos obrigatórios (R\$251.613,71) e complementares (R\$754.840,66), perfazendo o total de R\$1.006.454,37, atribuindo-se o valor de R\$0,444445 por lote de mil ações; parecer do Conselho Fiscal e decisão do Conselho de Administração.

- Proposta de correção anual da expressão monetária do capital (em razão da qual o capital social passará de Cr\$30.016.500.072,40 para R\$109.724.317,02); parecer do Conselho Fiscal e decisão do Conselho de Administração.

b. Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a correspondente remuneração.

c. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, estabelecendo-se sua remuneração.

2. Quanto à Assembléia-Geral Extraordinária:

a. Deliberar sobre a proposta da Administração para aumento do capital social, de R\$109.724.317,02 para R\$150.629.341,92, mediante a realização de Reserva Especial de Correção Monetária - Lei nº 8.200/91, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto; parecer do Conselho Fiscal e decisão do Conselho de Administração.

b. Estabelecer regras gerais de aplicabilidade das medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências física, sensorial ou mental, constituídas pela Lei nº 323, de 30.09.92, no âmbito das empresas públicas ou sociedades de economia mista; decisão do Conselho de Administração.

c. Assuntos eventuais, de interesse da empresa.

Esclarece-se que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição do voto múltiplo é de 5%, na forma da Instrução CVM nº 165/91.

Para participarem das assembléias convocadas, os acionistas, seus representantes legais e procuradores, deverão observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Brasília, 30 de março de 1995

A DIRETORIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de Apoio Administrativo e Conservação e Limpeza, com a empresa MANCHESTER - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura (contrato de emergência), em conformidade com o disposto no art. 24, item IV, da Lei 8.666 de 21/06/93. Processo nº 041.000.134/95.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços - COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de Divulgação e Publicidade, com a empresa PUBLICITA PROPAGANDA E MARKETING S/A, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01.04.95 (contrato de emergência), em conformidade com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/93. Processo nº 041.000.135/95.

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES E CUTURNICULTORES DO NÚCLEO RURAL DE CASA GRANDE- ASCNRG
LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para instalação de um poço seme artesiano na Chácara 15-MA-21 - Núcleo Rural Casa Grande - Gama - Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 12,07)

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES E CUTURNICULTORES DO NÚCLEO RURAL DE CASA GRANDE-ASCNRG
LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para a atividade de criação e abate de Suínos na Chácara 15-MA-21 -

Núcleo Rural de Casa Grande - Gama - Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 10,35)

JOAO APRIGIO DE MELO

LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para instalação de um poço seme artesiano em sua chácara nr. 15-MA-31 - Núcleo Rural Casa Grande - Gama - Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,62)

JOAO APRIGIO DE MELO

LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para instalação de atividade de Criação de Suínos em sua chácara nr. 15-MA-31-Núcleo Rural Casa Grande-Gama-Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,62)

JOSE ROQUE DOS SANTOS

LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC LICENÇA PREVIA para a instalação de um poço seme artesiano em sua chácara denominada Chácara São Roque - localizada no Núcleo Rural de Casa Grande - Gama - Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,62)

JOSE ROQUE DOS SANTOS

LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC LICENÇA PREVIA para a instalação de uma criação de suínos, em sua chácara denominada Chácara São Roque - localizada no Núcleo Rural de Casa Grande - Gama - Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,62)

MARIA NAZARE DA SILVA

LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC LICENÇA PREVIA para instalação de um poço seme artesiano na chácara 1-MA-02 denominada Recando da Felicidade, localizada no Núcleo Rural de Casa Grande - Gama - Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 10,35)

MARIA NAZARE DA SILVA

LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para a instalação da atividade de criação de suínos na chácara 1-MA-02 denominada Recando da Felicidade, localizada no Núcleo Rural de Casa Grande - Gama - Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,62)

ALZENIRO CARDOSO

LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para a instalação de um poço seme artesiano em sua chácara denominada Chácara Santa Barbara - localizada no Núcleo Rural de Casa Grande - Gama - Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,62)

ALZENIRO CARDOSO

LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para a instalação de uma criação de suínos em sua chácara denominada Chácara Santa Barbara - localizada no Núcleo Rural de Casa Grande - Gama - Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,62)

ANIBAL RODRIGUES COELHO

LICENÇA PREVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para a instalação em sua chácara de uma criação de Suínos - localizada na 14-MA-09 - Núcleo Rural de Casa Grande - Gama - Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,62)